



ATOS OFICIAIS

Nº 2961 - Ano XXXVII

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.828, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.679/25, que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, instituído pela Lei nº 5.275, de 12 de maio de 2016, composto pelo Decreto nº 12.679, de 16 de setembro de 2025, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

I - representantes do Poder Executivo:

a) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

1. titulares:

1.1. ...

1.2. Alexander Pinto;

[...]

Parágrafo único. Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo nº 12.886/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.829, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto 11.787/23, que compõe o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, quadriênio 2023/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, instituído pela Lei nº 6.444, de 8 de maio de 2023, composto pelo Decreto nº 11.787, de 20 de setembro de 2023, modificado pelo Decreto nº 12.453/25 é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

I - representantes do Poder Executivo:

[...]

b) respectivos suplentes:

1. Marcelo Vieira;

2. ...

3. Luciana Maria Liboni Passos.

II - representantes dos Trabalhadores:

a) titulares:

1.

2. Bruna Cristina Scudilio;

[...]

III - representantes dos Empregadores:

a) titulares:

1. Helena Leonor Cofre Bravo.

[...]

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 5.134/24 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.830, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.819/26, que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2026/2028, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, instituído pela Lei nº 4.357, de 11 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 5.493/17, composto pelo Decreto nº 12.819, de 16 de janeiro de 2026, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

II - representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas:

1. titulares:

[...]

2. suplentes:

[...]

2.7 José Carlos Buen;

[...]

Parágrafo único. Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LUÍS DOS REIS
Secretário do Verde e da Agricultura

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 17.444/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.787 / 2026 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Bianca de Abreu Meciano – Matrícula 27898, portadora do CPF nº 385.xxx.xxx-36, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026;

2. Juliana Alvarez Cecon – Matrícula 27941, portadora do CPF nº 495.xxx.xxx-26, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026;

3. Laura Argento – Matrícula 27935, portadora do CPF nº 217.xxx.xxx-50, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026;

4. Leticia Madeira Sousa Fernandes – Matrícula 27908, portadora do CPF nº 092.xxx.xxx-33, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026;

5. Lis Furlanetti Brandão – Matrícula 27916, portadora do CPF nº 490.xxx.xxx-27, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026;

6. Rosa Cristina Maria de Carvalho – Matrícula 27921, portadora do CPF nº 295.xxx.xxx-51, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Valinhos, 28 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.788 / 2026 **NOMEAR**

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Leandro Antonio da Silva – Matrícula 27901, portador do CPF nº 301.xxx.xxx-80, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Inglês, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026;

2. Mariana Gambini Damasceno Gramolelli – Matrícula 27931, portadora do CPF nº 283.xxx.xxx-77, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026;

3. Tainara Cristina Batista – Matrícula 27927, portadora do CPF nº 102.xxx.xxx-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026;

4. Valéria Rachid Ottavi – Matrícula 27918, portadora do CPF nº 162.xxx.xxx-81, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026;

5. Watyson Klark Cairo Pereira Medrado – Matrícula 27944, portador do CPF nº 406.xxx.xxx-48, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Ref. 139, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Obras Públicas, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Valinhos, 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.789 / 2026 **NOMEAR**

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Denis Tadeu Duarte dos Santos – Matrícula 27913, portador do CPF nº 411.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026;

2. Mayra dos Santos Gomes – Matrícula 27940, portadora do CPF nº 427.xxx.xxx-33, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Inglês, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026;

3. Paulo Ferracin Bastos – Matrícula 27888, portador do CPF nº 456.xxx.xxx-71, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026;

4. Tomas Vieira de Campos – Matrícula 27919, portador do CPF nº 279.xxx.xxx-57, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026;

5. Vinicius Rezende Goulart Serpa – Matrícula 27902, portador do CPF nº 128.xxx.xxx-69, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.790 / 2026 **DESIGNAR**

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor:

Lucas Ribeiro Domingues – Matrícula 27250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para desempenhar suas funções junto a

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 19 de janeiro de 2026, conforme expediente administrativo Memorando/CI nº 924/2026.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.791 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Ana Cristina de Jesus Santos – Matrícula 27279, Professor de Educação Especial, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 23 de janeiro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 3.145/2026;

2. Livia Naomi Chiba – Matrícula 27820, Professor I, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 14 de janeiro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 1.762/2026;

3. Paulo Cezar Alexandre Oliveira – Matrícula 27905, Professor II – Professor de Inglês, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 21 de janeiro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 2.656/2026;

4. Sandra Regina dos Santos Lago – Matrícula 27102, Professor de Educação Especial, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 16 de dezembro de 2025, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 39.149/2025;

5. Valeria Tania de Souza Pedroni – Matrícula 27511, Professor de Educação Especial, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 23 de janeiro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 3.080/2026.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.792 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Memorando/CI nº 18.689/2025, resolve:

I – **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **S. M. S. – matrícula 2xxx3**, em razão de, em tese, ter exercido atividade artística de natureza profissional durante o período de afastamento, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos XVIII e XIX e artigo 334, incisos VIII e XV.

II – **INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – **NOMEAR** os servidores efetivos e estáveis, **Emanuela Vieira Sandy – matrícula 25519**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Licitações, na condição de Presidente da Comissão; **Paulo Henrique da Silva – matrícula 27244**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Licitações e **Renata Evangelista – matrícula 25516**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Governo, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.793 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Memorando/CI nº 1.175/2026, resolve:

I – **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **J. R. R. – matrícula 2xxx8**, em razão de, em tese, ter tido conduta inapropriada e incompatível com o ambiente institucional, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos XVI e XVIII.

II – **INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – **NOMEAR** os servidores efetivos e estáveis, **Karine Barbarini da Costa – matrícula 301065**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Presidente da Comissão; **Paulo Henrique da Silva – matrícula 27244**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Licitações e **Oswaldo Cardoso Junior – matrícula 21903**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria da Saúde, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.794 / 2026
PRO RRO GAR

até 1º de fevereiro de 2027, os efeitos da Portaria nº 18.407/2024, que concedeu Licença Para Tratar de Interesse Particular, à servidora Raquel Ruama Sabino Felizari – matrícula 25341, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotado junto a Secretaria da Educação, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 9.096/2023.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.795 / 2026

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 39.379/2025;

Considerando a concordância do Secretário da Educação de que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

C O N C E D E R

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora Bruna Eduarda Buonafina Batista de Oliveira – matrícula 26779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, lotada junto a Secretaria da Educação, durante o período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.796 / 2026

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 3.686/2026;

Considerando a concordância do Secretário de Esportes e Lazer de que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

C O N C E D E R

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora Ana Merlin – matrícula 27053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada junto a Secretaria de Esportes e Lazer, durante o período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.797 / 2026
DISPENSAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 6.593, datada de 15 de março de 2024, a contratada:

Thais Ananda Brasil Gouvea – Matrícula 6442, portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-01, ocupante do emprego de Professor II - Língua Portuguesa, do Processo de Seletivo nº 001/2024, sob regime contratual por tempo determinado da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 2.478/2026.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.798 / 2026
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao servidor **Claudio Carrio – matrícula 22885**, portador do CPF nº 331.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria da Educação, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 39.102/2025.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.799 / 2026
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALI-

PREV, à servidora **Mônica Cristina da Silva – matrícula 21313**, portadora do CPF nº 184.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 39.855/2025.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.800 / 2026
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Nair Katsumi Oganeku dos Reis – matrícula 21741**, portadora do CPF nº 120.xxx.xxx-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Técnica de Infraestrutura Urbana, da Secretaria de Obras Públicas, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 2.818/2026.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 19.801 / 2026
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao servidor **Roberto Carlos Paiva – matrícula 23084**, portador do CPF nº 083.xxx.xxx-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Saúde, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 581/2026.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 12/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2026.

Aos **trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 - ALESSANDRA MARIA CIA SILVA
13 - FERNANDA ARACELI GOMES

Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
20 - DAIANE PEREIRA GOMES WERNECK
21 - PATRICIA BONATTI RODRIGUES BORGES

ATA N. 13/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2026.

Aos **trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
70 – RAMÃO DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
11 – MAX WENDELL NERY MENDES

B – Não compareceram na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
68 – SARA DE LIMA FIGUEIREDO SANTOS

C – Candidato formalizou o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: ELETRICISTA
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
1 – PEDRO OLIVATE RIBEIRO BATISTA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Obras Públicas, formalizada através dos Processos Administrativos nº 430/2026 e 21563/2025; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a **COMPARECEREM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
71 – FERNANDO FARIAS BARBOSA

Dia: 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: ELETRICISTA
Lotação: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
2 – IVAN CABEZAS GÓMEZ

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”.

Valinhos, 30 de JANEIRO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Edital de Notificação nº 03/2026 – DGI/DGRH/SA
(3ª publicação Janeiro/26)

“PROVA DE VIDA – ANO 2026
dos servidores públicos inativos e pensionistas”

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na a comparecerem na Divisão de Gerenciamento de Inativos, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, **até o dia 30/01/2026**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE JANEIRO	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
	ADALGISA ZACCARO MASCOGLIATO	99103	18/01
	ANTONIO CARLOS LETERE	91771	05/01
	ARMANDO DE SOUZA OLIVEIRA	921735	01/01
	ARQUIMEDES POGETI	921735	25/01
	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	920866	10/01
	DENISE TONANNI RIBEIRO DE CARVALHO GERALDO	81274	26/01
	DEONICE MARIA FIORI HONORIO	92894	09/01
	ERMELINDO GOMES	90803	08/01
	FRANCISCO ROBERTO AGNELLO	91069	01/01
	IVONE BIANCHIN SABBATINI	91030	26/01
	JOSE PALUDETTO	90006	21/01
	JOSE RODRIGUES DA MATA	91029	09/01
	LEONOR MANZINI	91054	07/01
	MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO	91192	12/01
	MARIA DA FROTA DUQUE	901558	24/01
	MARIA JOSE TORDIN	90654	29/01
	MARIA REGINA FRACAROLLI	90238	06/01
	NEUSA MARIA DORIGON	90093	28/01
	VANILDA BISSOTO FERRARI	90061	18/01

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Mariane da Silva Liston
Divisão de Folha de Pagamento

Mariana Motta de Mattos Mansini
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCON VALINHOS
Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 Junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON - Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades, publicamos relação mensal.
Período 01/12/2025 a 23/12/2025 (24/12 A 05/01 EM RECESSO)
Franklin Duarte de Lima Prefeito
Dr. Thiago Eduardo Galvão Capellato Secretário de Assuntos Jurídicos
Drª. Maria Vilma de Albuquerque Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor

ÁREA	FORNECEDOR	QTD
Água, Energia e Gás	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3
	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS	2
	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	1
	SERENA ENERGIA S.A.	1
	COMERCIAL DE MÓVEIS JORDANÉSIA SOCIEDADE LTDA	7
Demais Produtos	BANCO CSF S/A	2
	51.795.205 ISABELA PRISCILA DANTAS DINIZ	1
	A. C. DA ROSA COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA	1
	A. P. G. MÓVEIS LTDA	1
	BANCO DO BRASIL S/A	1
	DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E PARTICIPACOES LTDA.	1
	ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.	1
	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	1
	ITAÚ UNIBANCO S/A	1
	LAONE IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA	1
	LOJAS RENNER S.A.	1
	MAURINO GUIRELI JUNIOR - ME	1
	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	1
	MRR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1
	P.H.E. TINTAS, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	1
Demais Serviços	RAFAELA FREIRA ALBANELL - EPP	1
	RODRIGO APARECIDO SEVERINO DOS SANTOS	1
	SECRET SHOP COMERCIO DE MODA LTDA	1
	SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	1
	WEBCONTINENTAL LTDA	1
	YOUR VACATION INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	1
Educação	A&G PINTURA ELETROSTATICA LTDA	1
	AUTOLINK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	1
	CONCETTUALE MÓVEIS PLANEJADOS LIMEIRA LTDA	1
	SINAPPE - SISTEMA NACIONAL DE PROTECAO DE PESSOAS	1
	TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	1
Habitação	UNIAO AMERICA SOCIEDADE NACIONAL DE LUTO LTDA	1
	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	3
Produtos Automotivos	LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA	1
	NMMD AGENCIA DE VIAGENS LTDA	1
	START NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1
	40.536.284 LUIZ HENRIQUE LIMA VIEIRA	2
	ROMAR DESMANCHE E COM DE VEICULOS LTDA	2
	CAOA Montadora de Veículos Ltda.	1
	CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A	1
	ENDRIO VEICULOS LTDA	1
	HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	1
Produtos de Telefonia e Informática	SABINI MOTORS LTDA	1
	SHEIK MULTIMARCAS LTDA	1
	SIM DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1
	SONIA MARIA VADILHO PEREIRA LTDA	1
	VERSACE AGROPECAS E TRATORES LTDA	1
	GRUPO MULTI S.A	1
	TELEFONICA BRASIL S.A.	1
	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	5
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	3
	ASSURANT SEGURADORA S/A	1
Produtos Eletrodomésticos e Eletrônicos	BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1
	EBAZAR.COM.BR. LTDA	1
	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	1
	FAST SHOP S.A.	1
	FID COMERCIO EXTERIOR EIRELI	1

	LASAN COMERCIO DE ELETRONICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	1
	LOJAS UNILAR LTDA	1
	Philco Eletrônicos S.A.	1
	CLINICA DE ESTETICA FACIAL VALINHOS LTDA	1
Saúde	CLINICA DENTISTA DO POVO DE VALINHOS LTDA	1
	CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA DE VALINHOS LTDA	1
	ULTRAFARMA SAÚDE LTDA	1
	UNI-ORAL VALINHOS ODONTOLOGIA LTDA	1
	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	1
	UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	1
	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	4
	BANCO BMG S.A.	3
	ITAÚ UNIBANCO S/A	3
	BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO	2
	BANCO BRADESCO S.A.	2
	BANCO CREFISA S/A	2
	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	2
	BANCO SAFRA S/A	2
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2
	MAX BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA	2
	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	2
	99PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	1
	ACERTO COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS S.A.	1
	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	1
Serviços Financeiros	ASES INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	1
	ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	1
	BANCO ARBI S/A	1
	BANCO BRADESCARD S.A	1
	BANCO C6 S.A.	1
	BANCO CSF S/A	1
	BANCO DIGIMAI S.A.	1
	BANCO INBURSA S.A.	1
	BANCO PAN S/A	1
	BPX COBRANCAS LTDA	1
	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1
	HOT FUNDING FOMENTO MERCANTIL LTDA	1
	MERCATTO SERVICOS DE RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA	1

	OAP ODONTOLOGIA LTDA	1
	PLANO SOLUTION ASSESSORIA COBRANCAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA	1
	QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	1
	RECARGAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	1
	RECOVERY SERVIÇOS LTDA	1
	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	1
	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	SENNFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	SUDACRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	1
	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	1
	ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	1
	ZEMA SEGUROS S.A	1
	CLARO S.A.	2
Telecomunicações	ALGAR TELECOM S/A	1
	DESKTOP S.A.	1
	HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	1
	ROTAS DE VIAÇAO DO TRIANGULO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2
Transportes		
Turismo / Viagens	MF GRUPO ECOTURISMO LTDA	4
Consulta sem fornecedor		4

TOTAL DE REGISTROS
173



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 04/2026
30 DE JANEIRO DE 20226

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a designação de gestores e fiscais dos contratos abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte composição:

I – TERMO DE PARCERIA
Protocolo nº: 34.105/2025
Organização Social: CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

Gestor: Luciano Donizeti Corrêa – Coordenador de Programação Artístico-Cultural – Matrícula nº 23234.

Fiscal: Carlos André dos Reis – Coordenador de Divisão de Apoio a Iniciativas Culturais – Matrícula nº 21686.

Fiscal Suplente: Fernanda Boselli Rosset Flosi – Assessora – Matrícula nº 66190-01.

- Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
- I. Acompanhar a execução do contrato;
 - II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
 - III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
 - IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
 - V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
 - VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Cultura e Turismo e entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Extrato de apostilamento

8º Termo de apostilamento ao TC nº 03/2023 Cláusula primeira: Fica autorizado o remanejamento de recursos, com base no Decreto Municipal nº 9.561/2017, alterado pelo decreto municipal nº 10.591/2020, “Art. 36 A, II. por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: “c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global”, mediante cadastro em plataforma eletrônica. Cláusula segunda: Autoriza o remanejamento, entre os itens de aquisição sem alteração do valor global, conforme o que segue: I. remanejar R\$ 355,59 do item de aquisição aditivo 2 vale transporte para o item de aquisição aditivo 2 coordenador técnico II. remanejar R\$ 755,06 do item de aquisição aditivo 2 vale transporte para o item de aquisição aditivo 2 cozinha III. remanejar R\$ 2.948,99 do item de aquisição aditivo 2 vale transporte para o item de aquisição aditivo 2 educador social IV. remanejar R\$ 3.837,75 do item de aquisição aditivo 2 vale transporte para o item de aquisição aditivo 2 serviços gerais V. remanejar R\$ 8.516,68 do item de aquisição aditivo 2 vale transporte para o item de aquisição aditivo 2 assistente social, conforme parecer em processo, Valinhos, 22 de dezembro de 2025

9º Termo de apostilamento ao TC nº 03/2023 Cláusula primeira: Fica autorizado o remanejamento de recurso, com base no Decreto Municipal nº 9.561/2017, alterado pelo decreto municipal nº 10.591/2020, “Art. 36 A, II. por certidão de aposti-

lamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: “c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global”, mediante cadastro em plataforma eletrônica. Cláusula segunda: Autoriza o remanejamento, entre os itens de aquisição sem alteração do valor global, conforme o que segue: I. remanejar R\$ 100,00 do item de aquisição aditivo 2 - vale transporte, para o item de aquisição aditivo 2 – as. administrativo, conforme parecer em processo, Valinhos, 16 de janeiro de 2026

10º Termo de apostilamento ao TC nº 03/2023 Cláusula primeira: Fica autorizado o remanejamento de recurso, com base no Decreto Municipal nº 9.561/2017, alterado pelo decreto municipal nº 10.591/2020, “Art. 36 A, II. por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: “c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global”, mediante cadastro em plataforma eletrônica. Cláusula segunda: Autoriza o remanejamento, entre os itens de aquisição sem alteração do valor global, conforme o que segue: I. Remanejar R\$ 72,93 do item de aquisição aditivo 2 - vale transporte, para o item de aquisição Aditivo 2 - convênio odontológico, conforme parecer em processo, Valinhos, 26 de janeiro de 2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos
Extrato de apostilamento

10º Termo de apostilamento ao TC nº 05/2022 Cláusula primeira: Autoriza a alteração no Plano de Trabalho para o remanejamento de recursos do item de aquisição adit- 02 – vale transporte para os itens de aquisição adit-02 – férias pec. 1/3 e adit-02 – serviços gerais, referente à fonte de recurso municipal. Cláusula segunda: Autoriza o remanejamento de R\$7.217,62 (sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) entre os itens de aquisição da fonte de recursos municipais, conforme segue: a) R\$ 5.605,24 de: ADIT 02 – vale transporte para: ADIT 02 – férias pec 1/3 b) R\$ 1.612,38 de: ADIT 02 – vale transporte para: ADIT 02- serviços gerais, conforme parecer em processo, Valinhos, 16 de abri de 2025

11º Termo de apostilamento ao TC nº 05/2022 Cláusula primeira: Autoriza a aplicação de percentual de reajuste no valor de 4,87% (quatro, oitenta e sete por cento) sobre os salários, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores que atuam na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 05/2022, conforme Acordo Coletivo de Trabalho da APAEV 2025/2026, mediante alteração do Plano de Trabalho em plataforma eletrônica. Cláusula segunda: A partir de 01 de março de 2025, com a aplicação do reajuste de 4,87%, os salários dos trabalhadores, tendo com base os valores atualizados, conforme segue: I. assistente social R\$ 4.907,92 II. assistente administrativo R\$ 2.936,36 III. coordenador técnico R\$ 7.742,93 IV. cozinheiro R\$ 2.399,43 V. cuidador R\$ 2.181,30 VI. motorista R\$ 2.271,48 VII. psicólogo R\$ 4.907,92 VIII. serviços gerais R\$ 1.963,17 IX. terapia ocupacional R\$ 6.187,33, conforme parecer em processo, Valinhos, 16 de setembro de 2025

12º Termo de apostilamento ao TC nº 05/2022 Cláusula primeira: Fica autorizado o remanejamento de recursos, com base no Decreto Municipal nº 9.561/2017, alterado pelo decreto municipal nº 10.591/2020, “Art. 36 A, II. por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: “c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global”, mediante cadastro em plataforma eletrônica. Cláusula segunda: Fica autorizado o remanejamento de recursos, entre os itens de aquisição, conforme segue: I- remanejar R\$260,00 do item de aquisição adit 3 décimo terceiro para adit 3 salário assistente administrativo II- remanejar R\$1.535,00 do item de aquisição adit 3 décimo terceiro para adit 3 salário assistente social III- remanejar R\$5.600,00 do item de aquisição adit 3 décimo terceiro para adit 3 Coordenadora Técnica IV- remanejar R\$5.290,00 do item de aquisição adit 3 décimo terceiro para adit 3 salário terapeuta ocupacional V- remanejar R\$1.150,00 do item de aquisição adit 3 décimo terceiro para adit 3 salário motorista VI- remanejar R\$180,00 do item de aquisição adit 3 materiais descartáveis para adit 3 material de higiene e limpeza, conforme parecer em processo, Valinhos, 22 de dezembro de 2025

13º Termo de apostilamento ao TC nº 05/2022 Cláusula primeira: Fica autorizado o remanejamento de recursos, com base no Decreto Municipal nº 9.561/2017, alterado pelo decreto municipal nº 10.591/2020, “Art. 36 A, II. por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: “c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global”, mediante cadastro em plataforma eletrônica. Cláusula segunda: Fica autorizado o remanejamento de recursos, entre os itens de aquisição, sem alteração do valor global, conforme o que segue: I- Remanejar R\$5.000,00 do item de aquisição ADIT 3 INSS para o item de aquisição ADIT 3 FGTS, conforme parecer em processo, Valinhos, 09 de janeiro de 2026

1º Termo de apostilamento ao TF nº 03/2024 Cláusula primeira: Fica reprogramado o saldo remanescente referente aos repasses do Termo de Fomento nº 03/2024, conforme Termo Aditivo nº 01, para serem aplicados nos itens de aquisição previstos no Plano de Trabalho. Cláusula segunda: Autoriza a utilização dos juros e rendimentos das aplicações financeiras da conta poupança vinculada a esta parceria, auferidos no período de 10/05/2024 a 09/05/2025, para complementar o montante dos recursos previstos para a execução do Aditivo nº 01. Cláusula terceira: O valor de R\$66.531,33 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) referente ao saldo remanescente da conta poupança dos valores repassados para a execução do objeto da parceria prevista no Termo de Fomento nº 03/2024, serão reprogramados entre os itens de aquisição previsto no plano de trabalho, para a execução do mesmo objeto, de acordo com o aditivo 1, conforme o que segue: I - Ferramentas - R\$ 5.000,00 II - Materiais educativo e esportivo- R\$ 10.000,00 III - Material de artesanato - R\$ 18.545,13 IV - Material de copa e cozinha - R\$ 6.418,00 V - Material de expediente - R\$ 14.429,60 VI - Material de higiene - R\$ 2.000,00 VII - Material de limpeza - R\$ 3.563,60 VIII - Material elétrico, eletrônico, manutenção, proteção e segurança - R\$ 4.020,00 IX - Tecidos e aviamentos - R\$ 2.555,00, conforme parecer em processo, Valinhos, 17 de novembro de 2025

2º Termo de apostilamento ao TF nº 03/2024 Cláusula primeira: Fica autorizado o remanejamento de recursos, com base no Decreto Municipal nº 9.561/2017, alterado pelo decreto municipal nº 10.591/2020, “Art. 36 A, II. por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: “c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global”, mediante cadastro em plataforma eletrônica. Cláusula segunda: Fica autorizado o remanejamento de recursos, entre os itens de aquisição, sem alteração do valor global, conforme segue: I- remanejar o valor de R\$2.830,40 do item de aquisição ferramentas para o item de aquisição material elétrico, eletrônico, manutenção, proteção e segurança. II- remanejar o valor de R\$2.094,77 do item de aquisição material educativo e esportivo para o item de aquisição material elétrico, eletrônico, manutenção, proteção e segurança. conforme parecer em processo, Valinhos, 16 de dezembro de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 -DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

Auto de Infração nº H 010/2026; Autuado: Venzo Consultoria Ltda – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Auto de Infração nº H 011/2026; Autuado: Lourenço Pedro Ciocca – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Auto de Infração nº H 012/2026; Autuado: Antonii Stevolo – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Auto de Infração nº H 006/2026; Autuado: Wilson Sabini – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Auto de Infração nº H 005/2026; Autuado: Wilson Sabini – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Auto de Infração nº H 004/2026; Autuado: Wilson Sabini – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Notificação nº 053/2026; Autuado: Iolanda Moleta Capellato – Assunto: Roçada e limpeza do lote.

Notificação nº 005/2026; Autuado: Benedito Marques – Assunto: Desobstrução do piso no passeio público.

Notificação nº 357/2025; Autuado: Vivace Bpv Empreendimento Imobiliário Ltda – Assunto: Execução de piso no passeio público e levantamento de muro frontal.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

Raquel Fiori
S.D.U-DFCMPTP
Coordenadoria DFCMPTP

Engª Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.
Diretora

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A **Secretaria da Educação** vem pelo presente **comunicar** a retificação das seguintes publicações:

Portaria n.º XXXX/2026, publicada nos Atos Oficiais, Edição nº. 2.959, do dia 27 de janeiro de 2026, na página 03,

Onde se lê:
PORTARIA Nº XXXX/2026.

Leia-se:
PORTARIA Nº 1768/2026.

MINUTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SE, publicada nos Atos Oficiais, Edição nº. 2.959, do dia 27 de janeiro de 2026, na página 04,

Onde se lê:
MINUTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SE

Leia-se:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SE

E para que não se alegue desconhecimento, é expedida a presente errata.

Valinhos, 30 de março de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1769/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “1.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

DESIGNA

1 – o servidor Francislaime Lima de Oliveira, matrícula 23814, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico na EMEB Cecília Meireles, a partir de 28/01/2026;

2 – o servidor Luciana Aparecida Caum Tegani Bonin, matrícula 21267, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico na EMEB Professora Dirce Antônio, a partir de 28/01/2026.

Valinhos, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado Licença Prêmio

Secretaria da Fazenda

Relação dos processos administrativos, que se encontram enunciados por número de protocolização, referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam, após despacho de deferimento do senhor Prefeito Municipal liberação de pagamento no **mês de Janeiro** deste exercício, os quais foram remetidos à Secretaria de Administração para o devido processamento:

- 6723/2020
- 6726/2020
- 6773/2020
- 6780/2020
- 6784/2020
- 6791/2020
- 6793/2020
- 6865/2020
- 6994/2020
- 7018/2020
- 6301/2018
- 2214/2020
- 5040/2020
- 6308/2020
- 6411/2020
- 6691/2020
- 6774/2020
- 6788/2020
- 7249/2020

S.F., 28 de Janeiro de 2026.

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretaria da Fazenda
Secretária

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/02/2026 às 09h00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19723/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual realização de serviços de instalação de drywall em diversas secretarias municipais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026 às 09h00

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL 26/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s):

Nº Prot.: 39.532/2025 Data de Validade: 10/01/2027
Nº CEVS: 355620601-206-000037-1-9
Razão Social: BRISK AROMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Nome Fantasia: BRISK AROMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11.436.759/0001-38
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HI-

GIENE E PERFUMES

Nº Prot.: 36.234/2025 Data de Validade: 24/09/2026
Nº CEVS: 355620601-562-000134-1-2
Razão Social: FABENE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FABENE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.979.822/0001-04
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 27/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 1.137/2025
Razão Social: ESPACO SANTE ODONTOLOGIA AVANCADA VALINHOS LTD
CNPJ/CPF: 59.596.553/0001-00
Endereço: RUA CARMELINA PREVITALE PERA, 104
COMPLEMENTO: QD 1 - LT 1
Bairro: JARDIM RIBEIRO
Município: VALINHOS
CEP: 13270-185
Resp. Legal: PATRICIA ZATTA VIGNATTI
CPF: 279.585.898-32
Resp. Técnico: Eng. ALEXANDRE CALOU
CPF: 120.590.788-22 CAU/CREA: 5068890093UF: SP

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 28/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de licença de funcionamento inicial do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 39.069/2025 Data de Validade: 26/01/2027
Nº CEVS: 355620601-477-000217-1-7
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Nome Fantasia: RAIA DROGASIL
CNPJ/CPF: 61.585.865/3931-02
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Responsável Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN
CPF: 21383737894
Resp. Técnica: JESSICA CRISTINA DE PINA SANTOS
CPF: 456.600.168-71 CRF: 108662 SP
Resp. Técnica Substituto: LUIZ OTAVIO RIOS
CPF: 368.842.448-44 CRF: 72553 SP

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 29/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 19.890/2021-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – E.F. MATIAZZO & CIA LTDA

• Processo n.º 8.608/2019-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – ESPETARIA BELLO BOI LTDA

• Processo n.º 14.570/2019-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – EDNO FELIX DA SILVA

• Processo n.º 2.876/2020-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DENISE STRABELLI LEME CANAES

• Processo n.º 29.463/2022-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – EDI CARLOS GIOVANNI-EIRELLI-ME

• Processo n.º 10.134/2020-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – EÇIANE MARINHO FORNER

- Processo n.º 19.430/2020-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – EDILEUSA PEREIRA FIGUEIRESO
- Processo n.º 22.881/2022-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – EDSON ROBERTO BAIOSCHI MARMITARIA
- Processo n.º 23.438/2022-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DOUGLAS MOREIRA DA CONCEIÇÃO
- Processo n.º 10.792/2020-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DONATO DE LOLO-ME
- Processo n.º 6.273/2023-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DE SOUZA & PEREIRA LTDA-ME
- Processo n.º 3.394/2020-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – CENTRO DE FORMAÇÃO E LAZER
- Processo n.º 8.604/2022-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DIAMIGOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
- Processo n.º 19.360/2019-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DRIVE-IN SEY LA AUTO LANCHES LTDA-ME
- Processo n.º 734/2019-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DIOMAR DE CASSIA QUEMEL DA COSTA
- Processo n.º 13.144/2019-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL REI DAS ÁGUAS LTDA
- Processo n.º 5297/2020-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DEBORA COSTA SOUZA PATERNO
- Processo n.º 17.642/2019-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DELCIO COUTINHO DE FREITAS
- Processo n.º 6.123/2019-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-ME
- Processo n.º 11.650/2023-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – ESTHER CASTRO PEDROSA
- Processo n.º 9.675/2022-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
- Processo n.º 21.774/2022-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DELÇO FERNANDES & OLIVEIRA LTDA
- Processo n.º 15.529/2021-C– Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – DIA DOS SANTOS & GOMES DE OLIVEIRA BAR LTDA

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ****

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 171/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 e a destinação de recursos do cofinanciamento do Governo do Estado de São Paulo na forma que especifica.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais e regimentais e de acordo com a deliberação ocorrida na 11ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026) e a respectiva destinação de recursos oriundos de cofinanciamento estadual, conforme detalhado abaixo:

- Cofinanciamento Estadual (Serviços Continuados): R\$ 539.678,55 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao custeio de alugueis de equipamentos (CRAS) e reserva para equilíbrio financeiro da rede parceira.
- Programa Superação: R\$ 1.825.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao custeio de serviços de terceiros e materiais de consumo para execução do programa no território São Marcos.

• Vigilância Socioassistencial (VSA): R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), destinados ao aprimoramento da gestão e aquisição de material permanente (mobiliário e equipamentos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 23 de janeiro de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, pelos Conselheiros que subscrevem, **CONVOCAM**, nos termos legais e regimentais, para a **257ª Reunião, Extraordinária**, que ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)**, às **8h30**, em primeira chamada, e às 8h45, em segunda chamada, com a presença da maioria absoluta dos membros (50% + 1). A reunião será realizada no Auditório da Casa dos Conselheiros, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, na Rua 31 de Março s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

PAUTA:

I - EXPEDIENTE:

- a) Deliberação sobre a Ata da 256ª Reunião;

II - ORDEM DO DIA:

- a) Apresentação dos Conselheiros;
b) Eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário);
c) Deliberação sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias (toda a quarta-feira de cada mês, às 8h00, na Casa dos Conselheiros).

Valinhos, 28 de janeiro de 2026.

TITULARES

Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Viviani Christina Motta Steck
Aline Guiraldelo de Sousa
Ricardo Rogério Gardin
Ana Paula Palma Nogueira Araújo
Caio Leandro Gonçalves da Silva
Marcela Cristina Fernandes Lovizaro
Sérgio Minucci Schwab
Marcelo Luís Alvarenga
Juliana Rita Fleitas

SUPLENTE

Maria Tereza Araújo Silveira Mello
Rubar Balzac Dorighello
Valéria Lopes

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE VALINHOS Parecer; Nº01/2026

Assunto: Gastos relativos ao 4º trimestre 2025

Diante dos gastos em folha de pagamento, incluindo encargos e despesas, relativas ao 4º trimestre/2025 com base na Lei Federal 14.113 de 25/12/2020 e na Lei Municipal 6079 de 31/03/2021, vimos informar que aprovamos sem ressalva em 29/01/2026, o período em questão por votação entre os conselheiros titulares presentes, sendo 03 votos favoráveis (Elisiane Juliato Mazzali Costa, Gimena Guimarães Rodriguez e Marina Quintanilha Macedo), em reunião ordinária realizada para este fim. Sendo assim, este Conselho ratifica todos os balancetes referentes ao trimestre citado acima. Este é o nosso parecer.

Segue abaixo as assinaturas dos conselheiros.

Elisiane Juliato Mazzali Costa
Gimena Guimarães Rodriguez
Marina Quintanilha
Vanessa Giardello (Suplente)

Valinhos, 29 de janeiro de 2026.

ERIC DENILSON RODRIGUES
Presidente, CACS-FUNDEB

Ata nº 215 (ducentésima décima quinta), Reunião ordinária - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, quadriênio 2023/2026, realizada aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025), com primeira convocação às 08h e em segunda convocação, trinta minutos após, na CASA DOS CONSELHOS, RUA 31 DE MARÇO S/Nº, PRAÇA ANNY CAROLYNE BRACALENTE, com a seguinte pauta: • Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros; • Leitura e aprovação da ata da 214ª reunião ordinária; • Análise dos demonstrativos de pagamentos e parecer • Comissão sobre regimento CACS-FUNDEB • Assuntos gerais. Presentes os conselheiros, conforme lista de presença: Eric Denilson Rodrigues, Fábio Cezarini da Silva, Vanessa Giardello, Marina Quintanilha Macedo, Doralice Rodrigues Martins, Tatiana Freire Vicentini e Patrícia Turchetti Pagani. Justificaram suas ausências os conselheiros: Juliana de Oliveira Fiorelli, Elisiane Juliato Mazzali Costa e Gimena Guimarães Rodriguez. 1) Iniciando a reunião foi realizada a leitura e aprovação da Ata nº 214; 2) Análise dos cadernos dos meses de agosto e setembro/25; 3) Ofício à Secretaria da Educação para esclarecimentos sobre o pagamento da sexta parte dos servidores ingressantes no ano de 2005; 4) Alteração da reunião extraordinária para o dia 15 de outubro de 2025 para revisão do Regimento Interno do CACS – FUNDEB; 5) Parecer favorável com ressalvas do 3º trimestre de 2025 (julho, agosto e setembro). Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente sendo a ata redigida pela conselheira Vanessa Giardello, que após lida e aprovada, terá seu extrato publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Valinhos, 06 de outubro de 2025

Eric Denilson Rodrigues
Presidente, CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE VALINHOS. Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em modalidade híbrida, presencialmente na Casa dos Conselhos, Sílvia Stemmer Petrait Forte, Rosana Ramos da Silva Santos, Sônia Aparecida Toledo, Renata Lobo Catuso, Armando de Souza Amaral, Bruna Cristina Scudillo da Silva, Juliana Mara de Andrade Viel, Ellen de Fátima Custódio Cumpri, Andréa Luisa Borin, Ligia Cristina de Freitas e virtualmente via Google Meet, Cláudio Francisco Chamone Caxito, sob a presidência de Jony Anderson De Oliveira, para a realização da 185ª Reunião Ordinária. Dando início aos trabalhos, passou-se ao **I - EXPEDIENTE**, iniciando pela a) Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, onde os conselheiros Armando, Sílvia e Cláudio solicitou a correção ortográfica no acrônimo “CEMAP” (Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico), sendo a ata aprovada por unanimidade com a referida alteração. Na sequência, foram apresentadas as b) Justificativas de ausência dos conselheiros Sonally Santos Marano Segin, Erwin Karl Franieck, Thiago Tomaz Cabral, Rodolfo Renato Cano e Séfora Gomez Portela e Tatiane da Silva Oliveira. Prosseguiu-se com a c) Leitura dos documentos recebidos, registrando-se o recebimento de convite da ACESA para apresentação cultural no dia 10 de dezembro às 19h, e convite para evento sobre autismo na Câmara Municipal na presente data. Adentrando no **II - ORDEM DO DIA**, iniciou-se pela a) Divulgação dos trabalhos das comissões. A Comissão de Acessibilidade relatou reunião com a Secretaria de Saúde, onde foi apresentado um inventário dos prédios e identificadas necessidades de adequação em balcões e banheiros, dependendo agora de cronograma orçamentário. Relatou-se visita ao CLT a pedido do conselheiro Rodolfo. Em reunião com a Mobilidade Urbana, tratou-se da Festa do Figo, solicitando-se a liberação de desembarque na rua posterior ao evento para idosos e PCDs, visto que a ampliação das vagas frontais não garante exclusividade eficaz. A comissão apontou um problema crítico na sinalização de placas de estacionamento que, posicionadas inadequadamente, bloqueiam a abertura de portas para desembarque de cadeirantes. Discutiu-se também a vistoria em semáforos sonoros, citando problemas recentes na rodoviária. Sobre a UPA Infantil, houve um relato grave sobre o protocolo de atendimento. Foi informado que, durante uma visita para explicar o fluxo, a coordenadora Graziela teria afirmado que “autistas e pessoas com deficiência são PCDs”, demonstrando desconhecimento da Lei Brasileira de Inclusão. Relatou-se falta de preparo e empatia no atendimento, inclusive na recepção. E foi constatado que não ocorreu o treinamento de fluxo para pessoas com deficiência. Sugeriu-se ao Secretário de Saúde a implementação de um programa de “paciente misterioso” para fiscalizar o atendimento real sem identificação prévia. A comissão também informou sobre reunião com Marcel, da Secretaria de Obras, visando padronizar rampas e calçadas na cidade, sugerindo envolver o Chefe do Executivo para conscientização sobre a dimensão do problema. Sobre o Regimento Interno, a comissão informou estar analisando modelos de outras cidades, como Campinas, para aprimorar o documento local. Sobre o Cadastro PCD, deliberou-se adiar a discussão para janeiro de 2026, focando primeiro em uma campanha de conscientização das empresas para garantir maior adesão. O item seguinte tratou das b) Tratativas sobre eventos de dezembro e a semana da pessoa com deficiência. Foi confirmado o evento em parceria com a OAB no SENAI no dia 06 de dezembro, das 8h30 às 16h00, com 92 inscrições confirmadas até o momento, patrocínio de R\$ 2.000,00 para alimentação e parcerias para sorteios. O Presidente informou que participará remotamente de um seminário internacional (Argentina, EUA e Japão) sobre vida autônoma e do evento “Pontes da Inclusão”. Passou-se à c) Deliberação sobre o calendário 2026 do CMDPD e os eventos a serem realizados. O calendário de reuniões ordinárias foi definido para as primeiras quartas-feiras do mês, exceto janeiro. As datas aprovadas foram: 14 de janeiro (excepcionalmente), e posteriormente foi alterada para o dia 13, pois a casa já tinha reunião agendada, 04 de fevereiro, 04 de março, 01 de abril, 06 de maio, 03 de junho, 01 de julho, 05 de agosto, 02 de setembro, 07 de outubro, 04 de novembro e 02 de dezembro. Para os eventos de 2026, definiu-se focar em duas datas principais: julho, em alusão à Lei Brasileira de Inclusão (possivelmente com a presença da defensora pública Dra. Renata), e dezembro, para a Semana da Pessoa com Deficiência. Discutiu-se a ideia de realizar uma “Virada Inclusiva”. O conselheiro Claudio Caxito orientou sobre o ofício à Secretaria de Cultura para reserva do Teatro da Câmara (com capacidade para 630 pessoas) e sugeriu solicitar apresentações culturais inclusivas no mesmo documento, a ser enviado em janeiro. No tópico d) Contribuição do CMDPD no documento do comitê da primeira infância, foi relatada dificuldade de comunicação com o comitê. Informou-se que a próxima reunião ocor-

rerá em 16 de dezembro, às 8h30, na Secretaria de Educação, e o conselho buscará participar para acompanhar as decisões. Finalizando a pauta em e) Assuntos diversos, debateu-se extensamente a nova resolução do CONTRAN sobre o uso de um símbolo único de inclusão nas vagas preferenciais, sem distinção específica (como o laço do autismo). Os conselheiros expressaram preocupação com a funcionalidade das vagas, notando que cadeirantes necessitam de espaço lateral maior que outras deficiências, e que a falta de distinção pode gerar conflitos e uso inadequado. Relatou-se a recusa de estabelecimentos e agentes em aceitar credenciais se a vaga não tiver o símbolo específico, apesar da lei. Como encaminhamento, deliberou-se: 1) Oficiar a Secretaria de Educação solicitando a inclusão do tema “uso de vagas reservadas e simbologia” na Semana Nacional de Trânsito (setembro) e ações no Maio Amarelo. 2) Oficiar todas as Secretarias Municipais (incluindo Desenvolvimento Urbano e Esportes) solicitando o envio de seus Planos de Trabalho e Metas de Acessibilidade para 2026, visando integrar ações e permitir fiscalização pelo Conselho. 3) Solicitar novamente a atualização da Lei Municipal de Gratuidade em Eventos (de 2018) para que contemple explicitamente autistas e não apenas deficientes físicos. 4) Cobrar o andamento do estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a implementação da Lei de Libras nas escolas. O Presidente encerrou a reunião às 10h00, agradecendo o empenho de todos os conselheiros e celebrando o fato de ter havido quórum em todas as reuniões desde abril, ressaltando a importância do trabalho realizado para as futuras gerações. Nada mais havendo a tratar, eu, Ellen de Fátima Custódio Cumpri Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 03 de dezembro de 2025.

Jony Anderson De Oliveira
Presidente do CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Vigésima Terceira (23ª) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte cinco (18/11/2025), de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Carlos Alberto da Cunha, Dulcinéia Ap. da Silva, Luzia da Silva, Valter Coco, Maria Helena Lovizaro, Liliane N. e Sousa, Maria de Fátima Santos, Ednéia Vieira de França, Rafael Cardoso, André Luiz Rosa, Elias de Souza Maciel e Márcia Camargo Franzese; e os conselheiros suplentes: Clarissa Faria Pedrosa e Viviane Cristina Barros de Moura. A reunião teve início às 9h00, com a presença de 14 (quatorze) conselheiros, sendo 12 (doze) com direito a voto. Também esteve presente o Diretor de Políticas Sr. Claudio Pereira. O Presidente, Sr. Carlos Alberto da Cunha, declarou aberta a sessão. **ORDEM DO DIA:** 1. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAE, referente ao serviço de avaliação e atendimento multiprofissional destinado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA); O novo Plano de Trabalho apresentado substitui a versão anteriormente aprovada por este Conselho, a qual continha erro de cálculo no valor do reequilíbrio financeiro referente ao PCA, conforme apontado pela Secretaria da Fazenda. Além da correção financeira, o documento incorpora todas as ressalvas e recomendações previstas na Resolução CMS nº 47/2025. Foi esclarecido que a elegibilidade para o serviço contempla pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, residentes no município, devidamente encaminhadas pelo setor de Regulação e inseridas em lista única da Secretaria de Saúde. Informou-se também que o novo documento inclui ajustes no Plano de Trabalho, tais como: solicitação de contratação de mais uma terapeuta ocupacional; ampliação da carga horária de duas psicólogas e de uma enfermeira para 30 horas semanais. Ressaltou-se ainda que a instituição possui foco em demandas neurológicas, não realizando atendimentos de ortopedia geral. Após discussão, o presidente colocou o item em votação e aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Na sequência, passou-se ao item 2. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da APAE de Valinhos, referente à aquisição de materiais e à implementação/instalação do cabeamento estruturado da Organização, com recursos provenientes de emendas impositivas individuais dos vereadores Fábio Damasceno e Rodrigo Toloi, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): A justificativa apresentada baseou-se na obsolescência da infraestrutura elétrica e de rede da entidade, que ocasionava falhas de conectividade e perda de informações na plataforma de prontuários digitais. O projeto prevê a aquisição de materiais e instalação para garantir conformidade técnica e segurança de dados. Após os esclarecimentos, o plano foi submetido à votação e devidamente aprovado. Em continuidade, abordou-se o item 3. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, referente à realização de cirurgias eletivas no âmbito do SUS, no valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais): foi esclarecido pelo representante o Sr. Elias, que a Santa Casa não opera como porta aberta do SUS, funcionando mediante atendimento referenciado, conforme pactuação vigente. Entretanto, ressaltou-se que todo paciente que chega espontaneamente é acolhido e recebe atendimento inicial. Foi informado que: Casos clinicamente estáveis são encaminhados à UPA ou às Unidades Básicas de Saúde, conforme a avaliação médica. Casos de urgência ou emergência crítica, sem possibilidade de encaminhamento, são atendidos diretamente pela Santa Casa. Tem algumas situações, como exemplo, necessidade de regulação, a instituição encaminha o caso para avaliação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), especialmente em ocorrências excepcionais, como acidentes graves. Na sequência, tratou-se das cirurgias eletivas, explicando que: Os pacientes atendidos fazem parte da fila organizada pela Secretaria de Saúde, já avaliados e com preparo pré-operatório realizado, incluindo avaliação pré-anestésica. Existem casos antigos, inclusive de 2021 e 2022, em que não foi possível localizar o paciente no momento do agendamento, situação relatada como relativamente comum. A lista não separa formalmente procedimentos pediátricos e adultos, porém observou-se que muitas das primeiras solicitações referem-se à pediatria. Estão contempladas cirurgias gerais e procedimentos. Após os esclarecimentos, foi aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações adicionais, encerrou-se a discussão e prosseguiu-se com a votação do Plano de Trabalho, sendo o mesmo devidamente apreciado e aprovado nos termos apresentados. Por fim, tratou-se da 4. Deliberação sobre a inscrição e habilitação da Associação Grupo Rosa e Amor para o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas, nos termos da Lei Municipal nº 6.537, de 9 de novembro de 2023: Com a documentação disponibilizada e regularizada para ciência de todos, a inscrição e habilitação foram aprovadas sem objeções. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, na qual eu, Sandra Alves Rodrigues, Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde, redigi a presente ata, que após lida e aprovada na 472ª Reunião Plenária Ordinária, sob o novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e será registrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

Francisco Antonio Marmo
Presidente

Clarissa Faria Pedroso
1ª Secretária

Ata da Vigésima Quarta (24ª) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte cinco (24/11/2025), de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Carlos Alberto da Cunha, Dulcinéia Ap. da Silva, Luzia da Silva, Valter Coco, Armando de Souza Amaral, Maria Helena Lovizaro, Ednéia Vieira de França, Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Elias de Souza Maciel e Márcia Camargo Franzese; e os conselheiros suplentes: Clarissa Faria Pedroso e Amanda Cipelli Garavello, além dos demais participantes registrados na lista de presença. A reunião teve início, logo após o encerramento da 471ª Reunião Plenária Ordinária, sendo realizada na modalidade presencial. 1. **ORDEM DO DIA:** 1. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho do CISMETRO de 2026: O Secretário Adjunto de Saúde, Sr. André Vansan, acompanhado de sua equipe, apresentou o Plano de Trabalho do CISMETRO para 2026. Em sua exposição, defendeu de forma enfática a continuidade da parceria com o consórcio, que descreveu como uma “muleta necessária” para reduzir filas de espera destacando, como exemplo, a fila de oftalmologia com mais de 3.000 pessoas e para suprir o déficit de profissionais, especialmente em situações de afastamento de servidores. Informou que o gasto médio atual é de aproximadamente R\$ 31 milhões, mas ressaltou que a gestão conseguiu ampliar o número de profissionais ao mesmo tempo em que reduziu o valor gasto com o consórcio, evidenciando maior rigor e eficiência administrativa. A previsão de despesas com o CISMETRO para 2026 é de R\$ 37.097.600,00, valor já previsto no contrato de rateio do consórcio intermunicipal. Também foi abordado o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O Secretário Adjunto reafirmou o compromisso de manter a assistência, porém destacou que o modelo de financiamento anteriormente realizado via CISMETRO/CAV será reestruturado para garantir maior fiscalização, transparência e qualidade. A proposta inclui a elaboração de um novo edital ou processo licitatório com plano personalizado, ampliação de vagas e redução da dependência de prestadores específicos. Informou ainda que um primeiro passo já foi dado, com a realização de prego e definição da empresa vencedora para capacitar pediatras e profissionais de saúde mental em autismo. Após as discussões, o presidente colocou o Plano de Trabalho do CISMETRO para 2026 em votação, aprovado por unanimidade. Foi registrada preocupação quanto à dificuldade de retenção de profissionais, atribuída à defasagem salarial em relação a municípios vizinhos. Destacou-se a importância de um planejamento de melhoria salarial para reduzir a dependência do CISMETRO no médio e longo prazo e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, na qual eu, Sandra Alves Rodrigues, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata, que após lida e aprovada na 472ª Reunião Plenária Ordinária, sob o novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e será registrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

Francisco Antonio Marmo
Presidente

Clarissa Faria Pedroso
1ª Secretária

Ata da Vigésima Quinta (25ª) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025), na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Clécia André de Sousa, Dulcinéia Aparecida da Silva, Patrícia Oliveira Ramos, Francisco Antonio Marmo, Márcia Bernardes de Souza Bueno, Maria Helena Lovizaro, Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Elias de Souza Maciel, Maria Teresa Del Nino Jesus E. de S. Amaral, Maria de Fátima Santos, Francisco Eri Cruz, Thabata Tonhatti Pozza, Rafael Cardoso, Clarissa Faria Pedroso, Amanda Cipelli Garavello e Celso Eduardo Sabbatini; e os conselheiros suplentes: Luzia da Silva, Ana Maria Ferreira Souza Oliveira, Viviane Indaiá Lupetti e Cristiane Farias dos Santos, além dos demais participantes registrados em lista de presença. A reunião teve início às 9h, sendo realizada na modalidade presencial, e foi aberta pela Secretária Municipal de Saúde, Luciana Pignatta Brito, que deu as boas-vindas aos presentes, destacando o início de um novo ciclo para a gestão da saúde municipal. A Secretária Executiva, Sandra, servidora efetiva, auxiliou nos trabalhos e informou que a sessão seria gravada para fins de elaboração da ata, obtendo a concordância de todos. Foi comunicada a ausência justificada do conselheiro Paulo Henrique Crivellari (viagem) e do Dr. Daniel Paulo Buttignol (agendamento cirúrgico), sendo este representado por Doroti Cintra, da Associação Médica; 1 – **ORDEM DO DIA:** 1. Apresentação dos novos conselheiros para o Biênio 2025/2027: Procedeu-se à leitura nominal dos presentes, confirmando-se a participação dos representantes dos Usuários do SUS, Trabalhadores da Saúde, Poder Executivo e Prestadores de Serviços. Na sequência, a Secretária Executiva Sandra realizou explanação detalhada sobre a composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, esclarecendo que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde são coletivas e tomadas em plenário, por votação ou consenso. Enfatizou que a Mesa Diretora tem a função de coordenar as reuniões e encaminhar matérias, não possuindo poder deliberativo autônomo. Foram apresentadas as atribuições do Presidente, Vice-Presidente e Secretários, ressaltando-se a responsabilidade do(a) Primeiro(a) Secretário(a) na supervisão da Secretaria Executiva e na organização documental. 2. Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes: Iniciada a eleição para o cargo de Presidente, a Secretária Executiva esclareceu a necessidade de observância da paridade prevista: 50% de representantes dos usuários, 25% dos trabalhadores e 25% dos prestadores de serviços, em atendimento a Resolução do Conselho Nacional de Saúde. Apresentaram-se três candidatos do segmento usuário: Maria Teresa Del Nino Jesus E. de S. Amaral (Teresita), Francisco Antonio Marmo e Dulcinéia Aparecida da Silva. Em sua manifestação, Teresita destacou sua origem espanhola, formação em Psicologia, pós-graduação em Gestão Pública pela USP e atuação em doze conselhos de direitos humanos, tendo exercido a presidência em quatro deles. Francisco Antonio Marmo ressaltou sua experiência na Secretaria de Saúde, como diretor de transporte do serviço 192, defendendo uma atuação do Conselho em harmonia com a Prefeitura, considerando o interesse da saúde do município. Dulcinéia destacou sua experiência anterior como vice-presidente, sua condição de mãe atípica e seu compromisso com uma atuação prática no Conselho. A Secretária Municipal de Saúde, Luciana Pignatta Brito, fez uso da palavra para relatar sua trajetória profissional na área da saúde, com passagens pelo Hospital Mário Gatti e dezoito anos de atuação na Prefeitura de Valinhos, defendendo que o Conselho seja um apoio forte à gestão, contribuindo para a superação da imagem de fiscalização punitiva, com foco na resolução conjunta dos problemas. Encerradas as manifestações, procedeu-se à votação em cédula pelos conselheiros titulares presentes, totalizando 17 votos apurados, com o seguinte resultado: Francisco Antonio Marmo, 8 votos; Dulcinéia Aparecida da Silva, 4 votos; Maria Teresa (Teresita), 4 votos; e 1 voto nulo. Assim, foi eleito Presidente do Conselho Municipal de Saúde Francisco Anto-

nio Marmo, que agradeceu a confiança e reafirmou que sua gestão será pautada no diálogo e no respeito à hierarquia de trabalho. Para o cargo de Vice-Presidente, após consulta ao plenário e com a concordância de Dulcinéia, Maria Teresa (Teresita) foi aclamada. No segmento dos trabalhadores, Clarissa Faria Pedroso candidatou-se ao cargo de Primeira Secretária, sendo aprovada por unanimidade. O cargo de Segundo Secretário foi ocupado por Celso Eduardo Sabbatini, representante do segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde. Foi constituída a Comissão Fiscal, composta por cinco membros: Clarissa Faria Pedroso (trabalhadora), Márcia Bernardes de Souza Bueno, Luzia da Silva, Dulcinéia Aparecida da Silva e Maria Teresa Del Nino Jesus E. de S. Amaral (usuárias). Esclareceu-se que os membros da Comissão Fiscal deverão se reunir uma semana antes das reuniões ordinárias para análise das contas. Para a Comissão de Ética e Disciplina, foram indicados: Cristiane Farias dos Santos e Maria Helena Lovizaro (usuárias do SUS), Rafael Cardoso (trabalhador), Amanda Cipelli Garavello e Paulo Henrique Speglich (Poder Executivo). 3. Calendário das Reuniões Ordinárias de 2026: Deliberou-se que as reuniões ordinárias do Conselho ocorrerão na última segunda-feira de cada mês, às 8h30, em primeira chamada. As reuniões das comissões serão ajustadas por meio de grupo de mensagens, com previsão de ocorrerem às quartas-feiras, no período da tarde. Foi discutida, ainda, a necessidade de realização de novas eleições para preenchimento de vagas remanescentes em unidades que não elegeram representantes para os Conselhos Comunitários de Saúde (CCS). A Secretária Municipal de Saúde reforçou a importância da transparência na comunicação das dificuldades da rede de saúde, a fim de que os conselheiros possam auxiliar na orientação dos municípios. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às 9h56, desejando sucesso ao novo grupo de conselheiros. Eu, Clarissa Faria Pedroso, lavrei a presente ata, que será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela Primeira Secretária, de acordo com os artigos 18 e 35 do Regimento Interno.

Francisco Antonio Marmo
Presidente

Clarissa Faria Pedroso
1ª Secretária

Ata da Quadringentésima Septuagésima (470ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 29 de outubro de 2025, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Participaram da reunião os seguintes conselheiros titulares: Carlos Alberto da Cunha, Dulcinéia Ap. da Silva, Luzia da Silva, Valter Coco, Armando de Souza Amaral, Maria Helena Lovizaro, Marisol Watanabe, Maria de Fátima Santos, Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Estiveram presentes também os conselheiros suplentes: Clarissa Faria Pedroso, Amanda Cipelli Garavello e Viviane Cristina Barros de Moura. A reunião teve início às 18h, com a presença de 13 (treze) conselheiros com direito a voto. Constatada a existência de quórum regimental em segunda chamada, os trabalhos foram abertos. 1 – **EXPEDIENTE:** justificaram ausência os conselheiros Rafael Cardoso e Elias de Souza Maciel.

O presidente informou que foi realizada uma visita à Santa Casa de Valinhos em 14/10/2025, com a participação de representantes do Conselho Municipal de Saúde e da própria instituição. A finalidade da visita foi avaliar as condições referentes ao projeto de locação de servidores, firewall, switches e nobreaks, destinado à modernização da infraestrutura de TI do hospital. O analista de sistemas apresentou justificativa destacando que os equipamentos atualmente em uso encontram-se obsoletos, oferecendo risco de falhas que podem comprometer tanto o atendimento quanto o funcionamento dos sistemas hospitalares. A locação de novos equipamentos proporcionará maior estabilidade, segurança, escalabilidade e continuidade operacional, aspectos fundamentais para a gestão eficiente das informações médicas e administrativas. Constatou-se que a modernização terá impacto direto na melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o funcionamento contínuo dos sistemas críticos, como pronto atendimento, internações, faturamento e processos clínicos. A equipe concluiu que o plano de locação é tecnicamente adequado, necessário e alinhado às demandas da instituição. O parecer é favorável à sua implementação, recomendando-se ainda a realização de nova visita após a instalação dos equipamentos para avaliar os resultados e os impactos na eficiência dos processos hospitalares.

Foi realizada a leitura tanto da ata da reunião da Mesa Diretora quanto do documento enviado à APAE, referente à denúncia apresentada por uma mãe atípica. Viviane, representante da APAE presente na reunião, esclareceu a situação ocorrida e informou sobre a resposta já encaminhada ao Conselho das Pessoas com Deficiência, ressaltando as dificuldades enfrentadas no relacionamento com essa mãe. Diretora Amanda informou que o juiz concedeu uma liminar determinando que a Secretaria de Saúde (SS) e a APAE providenciem o horário solicitado pela mãe, sem garantia de que o tratamento será cumprido conforme acordado, gerando prejuízo a outra criança e sua família devido à necessidade de troca de horários. A SS e a APAE cumprirão a decisão judicial, mas pretendem contestá-la com base nas provas já reunidas e apresentadas pela APAE, SS, Secretaria de Educação e, possivelmente, pelo Conselho Tutelar. Conselheiro Armando sugeriu que seja agendada uma conversa com o Promotor Público da cidade, Dr. Luiz Felipe, para apresentar o contexto geral: o movimento das mães, sua cisão interna, as entidades que prestam serviços pela SS, o acompanhamento realizado pelo CMS, as denúncias recebidas, informações enviadas pela escola e a possível denúncia ao Conselho Tutelar. O plenário concordou com a proposta. Assim, será marcada uma reunião com a participação de até três representantes, sendo um da SS, um do CMS (Dulcinéia, que também levará informações do CPCD e do Conselho Tutelar) e um da Secretaria de Educação. O CMS ficará responsável por solicitar o agendamento da reunião junto à SS. II - **ORDEM DO DIA:** 1. Apresentação, discussão e votação da Ata da 469ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde: conselheira Clarissa solicitou a inclusão na ata sua manifestação realizada durante a leitura do documento dos Nutricionistas e Farmacêuticos, no qual estes profissionais solicitaram a redução da carga horária com manutenção salarial. Ela destaca que tal proposta havia sido aprovada como diretriz na 12ª Conferência Municipal de Saúde especificamente para os psicólogos, e solicita que os Odontólogos também sejam contemplados, considerando o princípio de igualdade, uma vez que pertencem à mesma referência salarial da Prefeitura de Valinhos. A ata foi aprovada por unanimidade, incluindo a solicitação da conselheira. 2. Apresentação, discussão e votação dos Relatórios Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao mês de setembro de 2025: relatora da Comissão conselheira Clarissa apresenta os demonstrativos financeiros referentes ao mês de setembro de 2025. Foram explicadas as principais fontes de receita e despesas, incluindo emendas parlamentares de custeio e rendimentos de 21 contas. Também foi debatida a necessidade de aprimorar a fiscalização das contas, já que o formato atual de apresentação não permite verificar documentos como notas fiscais e pagamentos médicos. Sugeriu-se que as notas sejam disponibilizadas durante as reuniões e discutiu-se a hipótese de contratar um auditor, embora isso gere custos adicionais. Os pagamentos ao CISMETRO apresentam redução em relação a meses anteriores devido a lentidão nos pagamentos, que podem levar até 60 dias devido às conferências internas e auditorias. Questionou-se a ausência de uma auditoria própria da Secretaria de Saúde para fiscalizar o sistema CISMETRO, atualmente auditado por um terceirizado. Conselheiros sugeriram que o conselho receba, bimestral ou trimestralmente, relatórios detalhados para garantir uma análise adequada. O relatório apresentou um saldo final de R\$ 23.484.155,67. Destacaram-se ainda despesas elevadas com medicamentos e

mandados de segurança (R\$ 538.097,34). Foi sugerido buscar diálogo com o judiciário, citando Jundiá como exemplo de redução desses gastos. Na sequência presidente, colocou as contas em votação, aprovadas com ressalva, devido à ausência da folha de pagamento dos funcionários, que não havia sido enviada pela Secretaria até o dia anterior à reunião; 3. Apresentação das ações do CMS no Biênio 2023/2025, com convite especial ao Promotor de Justiça de Valinhos/SP para participação na reunião ordinária de novembro/2025: aprovado por unanimidade; 4. Deliberação sobre inscrição e habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAE, para o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas, nos termos da Lei Municipal nº 6.537, de 9 de novembro de 2023: A comissão responsável manifestou parecer favorável à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade; III. **ASSUNTOS GERAIS:** 1) Agradecimentos da Conselheira Helena (OAB): A Conselheira comunicou o falecimento de sua mãe, Maria de Lourdes Bigatti Lovisaro, ocorrido em 19/10/2025, e registrou seus agradecimentos às equipes da Unidade de Saúde Básica e Avançada pelo atendimento prestado, destacando a competência e a humanidade demonstradas. O Conselheiro André Rosa sugeriu que os agradecimentos e elogios fossem formalmente encaminhados ao serviço 192 e aos servidores envolvidos. A proposta foi acolhida por todos. A Conselheira Marisol apresentou a Conselheira Fátima, funcionária do 192, que estava à frente de Helena durante a reunião. Fátima informou ter sido a profissional que recebeu e atendeu ao chamado e comprometeu-se a repassar ao CMS os nomes dos demais colegas que participaram do atendimento; 2) Conselheira Marisol relatou que a solicitação encaminhada pelo CMS ao VALIPREV ainda não obteve resposta, embora o parecer jurídico tenha sido favorável, considerando que é competência do CMS verificar a situação dos trabalhadores. No entanto, o processo permanece pendente na Procuradoria. Diante da proximidade do término do mandato da atual gestão do CMS, foi realizado um estudo que fundamenta juridicamente que o CMS pode encaminhar a solicitação diretamente ao VALIPREV. Assim, caso não haja retorno até meados de novembro, o Conselho efetuará o envio direto, visando garantir que, na última reunião do mês, haja apresentação e resposta formal por parte do VALIPREV. 3) Renovação do Consórcio CISMETRO: conselheira Marisol recorda que havia ficado pendente a entrega da documentação comprometida junto à Secretaria de Saúde (SS), necessária para justificar a legalidade e a pertinência da participação do CMS no planejamento referente à continuidade do consórcio. Essa justificativa deve se basear no Diagnóstico Situacional, que precisa ser elaborado e apresentado à Câmara Municipal para fins de renovação. Informa que foi realizado um estudo jurídico e que, de posse desses argumentos, elaborará o documento que será encaminhado à SS. Ressalta, ainda, a existência de um documento produzido e apresentado na última reunião de dezembro de 2024, durante a gestão anterior, o qual determinava o acompanhamento do CISMETRO pelo CMS, acompanhamento este que, até o momento, não vem sendo cumprido. 4) Colapso da Saúde Mental: Com base na apresentação realizada pela conselheira Mara e no encaminhamento feito ao Ministério Público (MP), relatando a situação crítica da Rede de Saúde Mental, destacou-se o prazo de um ano concedido pelo Promotor Dr. Felipe para a implantação dos cinco dispositivos faltantes no município de Valinhos, CAPS AD, CECO, Residência Terapêutica, leitos de retaguarda e Consultório na Rua, a partir de 08/2025. 5) Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT):

Marisol apresenta uma breve contextualização, ressaltando que a CISTT é uma instância prevista na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e reafirmada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em 2023, sendo, portanto, obrigatória. Relata a reunião realizada com os integrantes, bem como os contatos estabelecidos com a CISTT de Campinas, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a FUNDACENTRO, além de sindicatos. O objetivo é viabilizar um Seminário que reúna DSOMAT e PCMSO das empresas, promovendo aprendizado e discussão que possibilitem a eleição de um grupo condutor da CISTT Valinhense, composto por representantes do setor público, empresas, sindicatos e associações. 6) Plano da Primeira Infância: O conselheiro Sr. Armando relata sua participação na reunião do Conselho da Criança e do Adolescente e apresenta a demanda por um representante do CMS para contribuir com as discussões e a elaboração do Plano da Primeira Infância. E, por não haver mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 20h10, na qual eu, Sandra Alves Rodrigues, Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde, redigi a presente ata, que após lida e aprovada na 472ª Reunião Plenária Ordinária, sob o novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e será registrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

Francisco Antonio Marmo
Presidente

Clarissa Faria Pedroso
1ª Secretária

Ata da Quadringentésima Septuagésima Primeira (471ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 24 de novembro de 2025, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Participaram da reunião os seguintes conselheiros titulares: Carlos Alberto da Cunha, Patrícia R. Furlan Fessel, Dulcinéia Aparecida da Silva, Luzia da Silva, Valter Cocco, Armando de Souza Amaral, Maria Helena Lovizaro, Edneia Vieira de França, Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Elias de Souza Maciel e Márcia Camargo Franzese. Presentes também os conselheiros suplentes: Marailza Siqueira, Clarissa Faria Pedroso e Amanda Cipelli Garavello. A reunião teve início às 09h, com a presença de 15 (quinze) conselheiros, dos quais 14 (quatorze) com direito a voto, além de demais participantes, conforme lista de presença. Constatada a existência de quórum regimental em segunda chamada, os trabalhos foram abertos. Em seguida, o presidente passou a palavra a mim, Sandra, Secretária Executiva do Conselho. I – **EXPEDIENTE: justificaram ausência as conselheiras Maria de Fátima Santos e Viviane Cristina Barros de Moura. Nós recebemos um documento que a Clarissa, em nome da Comissão Fiscal, encaminhou e que foi incluído na ordem do dia, no item dois da apresentação do relatório. Antes de passar a palavra ao presidente para a ordem do dia, esclareço o seguinte: quanto ao primeiro item, referente à votação das atas, hoje será votada apenas a ata nº 22ª. As atas nº 470ª, nº 471ª (de hoje), nº 23ª (extraordinária da semana passada) e nº 24ª (extraordinária de hoje) serão encaminhadas por e-mail a todos até o final do mandato. Pelo e-mail, vocês poderão fazer suas considerações, bem como sugerir inclusões ou alterações necessárias, para serem deliberadas na primeira reunião do CMS Biênio 2025/2027, passo a palavra ao presidente. II – **ORDEM DO DIA:** Item 1. Apresentação, discussão e votação da Ata da 22ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde: o presidente certificou que todos tenham lido previamente o documento, que foi enviado para ciência antecipada, em seguida colocou o item em votação, aprovada por unanimidade; Item 2. Apresentação, discussão e votação dos Relatórios Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao mês de outubro de 2025: a Comissão Fiscal Municipal se reuniu, com a presença do Sr. Armando, da Patrícia e da Luzia, para analisar todas as contas. Foram apresentados os seguintes valores do Fundo Municipal de Saúde: Saldo inicial: R\$ 3.682.671,61, Créditos/entradas: (conforme detalhado na planilha) e Saldo final: R\$ 49.582,17. Em seguida, foram expostas todas as contas referentes aos recursos municipais, estaduais e federais. O total consolidado apresentou: Saldo inicial geral: R\$ 23.934.435,14 e Saldo final geral: R\$ 23.062.876,71. Também foram apresentadas as despesas com folha de pagamento, sendo: Folha de setembro: total de R\$ 9.113.109,21, que ainda não havia sido apresentada na última reunião e a Folha de outubro: total de R\$ 7.794.444,14. Duran-**

te apresentação a Clarissa relatou que a Comissão Fiscal realizou uma reunião com conselheiros de outras cidades da região para entender como funciona a fiscalização financeira em cada município. Algumas conclusões foram consideradas preocupantes. Por exemplo, Campinas não realiza esse tipo de análise mensal detalhada. Lá, a avaliação ocorre apenas a cada quadrimestre, verificando se: os recursos foram aplicados conforme previsto, está sendo cumprido o Plano Municipal de Saúde, e está sendo respeitada a aplicação mínima de 15% na saúde. Muitos municípios entendem que a análise técnica detalhada das contas deve ser feita pelo Tribunal de Contas, e que o Conselho não dispõe de capacidade técnica para esse nível de auditoria. Alguns conselhos, inclusive, registram nos relatórios que não possuem competência para realizar análises contábeis profundas, justificando assim a forma mais resumida da fiscalização. Essa diversidade de procedimentos demonstra que cada município tem adotado um método próprio, o que torna o processo complexo e desigual entre as cidades. Em relação à competência da Comissão Fiscal, foi destacado que, caso eventualmente fosse encontrada alguma inconsistência contábil, a responsabilidade pela prestação de contas continuaria recaindo sobre a gestão, ainda que os conselhos municipais aleguem não possuir capacidade técnica para realizar esse tipo de verificação. Diante dessa situação, e considerando a necessidade de orientação adequada, a Comissão propõe que sejam adotadas providências. Estamos avaliando encaminhar uma carta ao Conselho Nacional de Saúde-CNS. A proposta é solicitar que a Mesa do Conselho Municipal autorize o envio de um ofício ao CNS, questionando qual deve ser, de fato, o escopo da análise a ser realizada pelas Comissões Fiscais dos Conselhos Municipais de Saúde. Inclusive, na discussão regional que foi realizada, estava presente o Dr. Funcia, economista e membro do Conselho Nacional de Saúde, que também manifestou entendimento de que a análise das contas não deve ser feita da forma detalhada que vem sendo adotada aqui, com verificação de cada etapa e cada saída financeira. Segundo ele, tal nível de detalhamento é inadequado porque os conselhos não dispõem de equipe técnica de contabilidade ou áreas afins. A seguir, foi lido o documento elaborado pela Comissão Fiscal, que será submetido à aprovação dos conselheiros para envio ao Conselho Nacional de Saúde: "A Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, por meio deste ofício, apresenta sua manifestação acerca das preocupações relativas ao procedimento atualmente adotado para análise das contas do Conselho Municipal de Saúde. Considerando os artigos 22 e 23 do Regimento Interno deste Conselho, bem como a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 — especialmente o parágrafo único da primeira diretriz, que estabelece que, como subsistema da seguridade social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros — entendemos necessário registrar o seguinte: 1. Constatamos que a Comissão Fiscal não dispõe de equipe técnica independente da gestão municipal para prestação de assessoria especializada, tampouco possui formação contábil que permita realizar análise detalhada de contas bancárias e notas fiscais emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde; 2. Ressaltamos que tal atividade exige conhecimento técnico-contábil que não é exigido pela legislação aos membros do controle social; 3. Em diálogo com Comissões Fiscais de outros municípios, verificamos que diversos conselhos realizam suas avaliações tomando por base, principalmente, o cumprimento das ações previstas no Plano Municipal de Saúde, procedimento que consideramos mais condizente com as atribuições do controle social. Diante do exposto, solicitamos que este Conselho Municipal de Saúde encaminhe consulta formal ao Conselho Nacional de Saúde, a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre a real atribuição da Comissão Fiscal no âmbito dos Conselhos Municipais de Saúde, considerando que a análise contábil e técnica compete aos Tribunais de Contas, órgãos dotados de capacitação especializada para esse tipo de verificação."

Após a leitura, foi concedida a palavra à Daniela, coordenadora do FMS, que esclareceu: a elaboração e apresentação do relatório da Comissão Fiscal são de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Esse formato de apresentação é utilizado desde 2017 e foi aprimorado ao longo do tempo, especialmente com a inclusão da planilha detalhada que traz transparência ao processo. Nela constam, conta por conta, todas as despesas identificadas com sua respectiva ação, fornecedor e valor. Informou também que, nas reuniões com a Comissão Fiscal, a equipe técnica tem orientado quanto às formas de acesso às informações. Por exemplo: 1. Os repasses federais podem ser verificados diretamente no Portal do Fundo Nacional de Saúde; 2. Os repasses estaduais só podem ser conferidos via conta corrente específica; 3. A conta nº 21816 é exclusiva da Saúde e permite acompanhar a aplicação dos 15% mínimos previstos na Lei Complementar 141/2012, percentual que, inclusive, tem sido superado anualmente pelo município, que aplicou 29,62% no ano anterior e se mantém próximo de 30% no exercício atual. Por fim, destacou que o acompanhamento quadrimestral por meio do RDQA (Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior) apresenta os atos financeiros, orçamentários e as ações executadas conforme a programação anual de saúde, permitindo que o Conselho faça uma leitura ampla do cumprimento das metas estabelecidas. Foi observado que, enquanto outros municípios realizam a prestação de contas financeiras e orçamentárias apenas de forma quadrimestral, aqui ela é apresentada mensalmente, o que garante maior acompanhamento e transparência. A Daniela destacou que, no formato atual, o Conselho tem acesso a informações mais detalhadas, com possibilidade de melhor compreensão e debate sobre as ações da Secretaria de Saúde. Segundo ela, a combinação entre o relatório da Comissão Fiscal e os materiais apresentados no RDQA oferece uma visão mais completa do que está sendo executado, reforçou que os conselheiros não precisam atuar como auditores, advogados ou contadores. A função do Conselho não é realizar perícia técnica, mas sim verificar se os gastos apresentados são compatíveis com as necessidades da saúde. Exemplos: aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos, prestação de serviços por entidades parceiras como Rosa de Amor e outras organizações contratualizadas para complementar o SUS, conforme previsto na Constituição Federal. Reafirmou que os conselheiros sempre podem questionar a Secretaria de Saúde sempre que houver dúvidas, e que esses esclarecimentos vêm sendo fornecidos quando solicitados. O objetivo de sua fala foi demonstrar como o trabalho vinha sendo conduzido nos anos anteriores e como permanece atualmente. Na sequência, destacou que essa apresentação detalhada permite que o Conselho analise se as despesas estão de fato relacionadas às ações e necessidades da saúde. Ressaltou ainda que, dentro das regras vigentes, não há aquisições que fujam da finalidade sanitária, como brinco, "não vamos comprar bola de futebol", mas sim itens vinculados aos serviços de saúde. Foram informados itens como medicamentos, insumos, equipamentos e outros gastos, todos discriminados nas contas que vêm sendo apresentadas mensalmente. Explicou que há uma quantidade grande de contas porque a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 que é um processo no Supremo Tribunal Federal (STF) que trata de transparência e controle na execução de emendas parlamentares com a exigência de abertura de contas específicas para determinados repasses, especialmente os provenientes de emendas federais, vinculados a planos de trabalho registrados no Ministério da Saúde. Ela esclareceu, portanto, que todo o procedimento adotado atualmente é uma continuidade do que vinha sendo feito, e que, caso o Conselho opte por análises quadrimestrais, isso é possível, mas resultará no acúmulo de grande volume documental, demandando análises mais extensas de uma só vez. Dando sequência, o presidente questionou se algum conselheiro desejava fazer observações sobre as contas apresentadas. Não havendo manifestações, o presidente colocou as contas da saúde em votação, aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se ao documento que será encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde. O presidente perguntou se todos estavam de acordo com o envio e, não havendo oposição, o documento também foi aprovado. Foi sugerido ainda que o ofício fosse encaminhado também ao Conselho Estadual de Saúde, uma vez que, em muitos casos, os documentos enviados ao Conselho Nacional retornam com orientações para que sejam tratados inicial-

mente no âmbito estadual; Item 3. Ciência de atos de transposição e transferência de saldos financeiros existentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Valinhos em conformidade com a Lei Complementar nº 217, de 18 de setembro de 2025: Daniela, coordenadora do FMS relembrou que, no ano anterior, havia sido apresentada ao Conselho a Lei Federal nº 14.205, de 9 de maio de 2024, que tratava do tema e agora teve seus prazos prorrogados, permitindo que recursos recebidos em 2023, mas ainda não executados, possam ser remanejados de acordo com as necessidades atuais do município, dentro do amparo legal. Foi esclarecido que os atos de transposição e transferência nada mais são do que o remanejamento entre categorias de recursos orçamentários e financeiros disponíveis, de modo a adequar sua aplicação às necessidades atuais do município desde que se trate de recursos transferidos até 2023. Conforme descrito, o objetivo do documento é dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde de Valinhos sobre os atos de transposição e transferência dos saldos financeiros existentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 217, de 18 de fevereiro de 2025. Explicou-se que essa legislação complementa e altera dispositivos anteriores, como a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que inicialmente autorizou municípios e estados a realizarem tais movimentações. A partir de 2020, diversas leis complementares foram publicadas ampliando prazos e regras, sempre com o mesmo objetivo: permitir que saldos de exercícios anteriores possam ser utilizados conforme a necessidade atual dos entes federativos. A Lei Complementar nº 217 autoriza que os municípios realizem atos de transposição e transferência a fim de prorrogar os prazos para execução dos saldos existentes nos Fundos de Saúde. Trata-se de recursos provenientes de repasses do Ministério da Saúde até o final de 2024. Contudo, para os recursos recebidos até 31 de dezembro de 2023, a lei autoriza o uso mesmo quando o objeto original não tenha sido concluído. O texto legal estabelece que ficam dispensados os requisitos previstos no inciso I do art. 2º da LC 172/2020, especificamente quanto à obrigatoriedade de cumprir o objeto inicial dos repasses. Assim, desde que o recurso tenha sido transferido até 31/12/2023, é permitido redirecioná-lo para outras ações e serviços públicos de saúde, sem necessidade de vinculação estrita ao objeto originalmente pactuado. Para isso, o município deve observar os seguintes critérios: 1. Aplicar exclusivamente em ações e serviços públicos de saúde, conforme arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012; 2. Incluir os recursos transpostos ou transferidos na programação anual de saúde e na respectiva lei orçamentária, indicando a nova categoria econômica; 3. Dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde, o que está sendo feito nesta reunião. Foi informado que o levantamento preliminar identificou aproximadamente R\$ 264 mil em saldo remanescente. Os atos de transposição e transferência permitem alterar a vinculação original por exemplo, recursos inicialmente previstos para investimento podem ser utilizados para custeio, e vice-versa, conforme a necessidade atual do município, desde que exclusivamente destinados às ações de saúde. Também foram mencionadas a Lei Complementar nº 205 e uma Nota Técnica do CONASEMS, que detalha o que são atos de transposição e transferência, bem como orientações sobre o uso correto dos recursos e os requisitos legais. A nota técnica reforça: o uso exclusivo em ações e serviços de saúde; a obrigatoriedade de dar ciência ao Conselho; a necessidade de execução dos saldos até o final do exercício financeiro vigente. Informou-se que o município já realizou o planejamento de aplicação desses recursos e que os empenhos serão feitos até o encerramento do ano, cumprindo integralmente o que determina a legislação. Perguntado aos conselheiros se havia dúvidas ou observações, não houve manifestações; 4. Deliberação sobre inscrição e habilitação da Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava - ACESA CAPUAVA, para o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas, nos termos da Lei Municipal nº 6.537, de 9 de novembro de 2023: a deliberação tratou da habilitação da Associação Cultural Educacional Social e Assistencial- ACESA, para receber recursos de emendas parlamentares impositivas, conforme a Lei Municipal nº 6.537/2009. A entidade ainda não havia cumprido integralmente a documentação exigida, especialmente a constituição do Conselho Comunitário da Entidade, requisito obrigatório para recebimento de recursos. Como o convênio da ACESA é recente, a entidade ainda estava estruturando seu processo eleitoral interno e apresentou um cronograma com término previsto para 16 de dezembro. A comissão avaliou que todos os demais beneficiários apresentaram a documentação no prazo e que não seria justo permitir exceções sem uma data-limite clara. No entanto, para evitar perda da emenda e considerando as dificuldades específicas da ACESA, discutiu-se a possibilidade de aprovação com ressalva, condicionada à apresentação do decreto de nomeação do conselho dentro do prazo legal. Ficou sugerido que a entrega final da documentação seja exigida até a primeira reunião ordinária de janeiro/2026, dando tempo suficiente para concluir e publicar o processo eleitoral. Antes de iniciar o item 5, o presidente registrou agradecimento pela presença do pastor Marcos Ribeiro. Explicou que, após uma reunião realizada meses atrás, havia sido solicitado que a Câmara Municipal tivesse um representante acompanhando as reuniões. Atendendo a esse pedido, o vereador Israel designou seu assessor, pastor Marcos Ribeiro, para participar de todas as reuniões ordinárias do conselho. Seu papel será acompanhar as demandas do CMS e auxiliar na articulação junto à Câmara Municipal. O presidente agradeceu pela colaboração; Item 5. Apresentação, discussão e votação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029: O Presidente abriu apresentação certificando que todos os membros receberam previamente o Plano Municipal de Saúde completo. Informou que o documento possui cerca de 270 páginas e apresenta: análise situacional detalhada do município, estrutura da Secretaria de Saúde, departamentos, organogramas, ações executadas e indicadores utilizados. A servidora Tamires, coordenadora de Apoio ao Planejamento em Saúde, destacou que a versão atual do Plano é mais completa do que a anterior e inclui dados populacionais, descrição de agravos e doenças, além de metodologia de elaboração das metas. A estrutura de metas foi baseada no modelo utilizado pela Prefeitura de São Paulo, enquanto o sistema oficial ainda não está disponível para o quadriênio atual. Cada meta apresenta diretriz, objetivo, indicador, valor base, metodologia e forma de monitoramento. Iniciou-se então a apresentação resumida das metas por diretriz, com foco principal em: 1. Fortalecimento da Atenção Básica.

Inclui metas de:

- Redução da mortalidade infantil.
- Vigilância e investigação de 100% dos óbitos infantis, fetais e maternos.
- Aumento da definição da causa básica dos óbitos.
- Controle de doenças transmissíveis (HIV, tuberculose, hanseníase).
- Ampliação e qualificação da cobertura vacinal.
- Monitoramento de agravos, violência e vigilância epidemiológica.
- Acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes e população idosa.
- Reorganização do processo de trabalho em saúde bucal e ampliação de ações preventivas.

Foram registradas observações sobre dificuldades relacionadas à completude das fichas de notificação e rotinas de vacinação.

2. Ampliação do Acesso com Equidade e Humanização

Metas apresentadas incluem:

- Redução do tempo de espera para consultas, exames e cirurgias.
- Diminuição do absenteísmo em consultas e exames.
- Melhoria dos tempos de resposta do SAMU.
- Ampliação do atendimento do serviço social.
- Qualificação do transporte sanitário.
- Garantia de acesso a medicamentos, fisioterapia, reabilitação e métodos contraceptivos.

- Organização de filas de especialidades e aumento de pequenos procedimentos.
- Atendimento adequado a pacientes AD1, AD2 e AD3 no cuidado domiciliar. Houve explicação técnica (Dra. Márcia Bio) sobre a classificação AD (atenção domiciliar) e suas diferenças.

3. Fortalecimento das Políticas Intersetoriais

Inclui metas de:

- Implantação da RAPS municipal.
- Ações integradas com a Educação, como prevenção de riscos oculares, tabagismo e gravidez precoce.

4. Estruturação dos Serviços de Saúde

Metas apresentadas:

- Melhoria do fluxo de atendimento no CED.
- Reformas e ampliações de unidades.
- Manutenções preventivas e corretivas de equipamentos e veículos.
- Transição do modelo de atenção básica para novas diretrizes (ESF e atendimento domiciliar).

5. Valorização dos Trabalhadores da Saúde

Inclui:

- Realização de capacitações anuais.
- Educação continuada para servidores.
- Instituição de supervisões clínicas permanentes.

Encerrada a apresentação, registraram-se esclarecimentos técnicos sobre indicadores, cobertura vacinal e critérios de monitoramento, ficando os membros cientes das metas propostas no Plano Municipal de Saúde para o próximo quadriênio. O Presidente abriu espaço para perguntas e esclarecimentos. A conselheira Clarissa realizou observações referentes à análise situacional apresentada no Plano. Destacou a ausência de informações específicas sobre a PPS Bom Retiro, ressaltando que a unidade vem enfrentando um aumento significativo de demanda e que não identificou menções dessa região no documento. A equipe técnica esclareceu que a análise situacional foi elaborada de forma ampla, contemplando os principais indicadores gerais do município, e que os apontamentos relativos ao Bom Retiro serão considerados no processo de ajustes do Plano. Na sequência, retomou-se o tema da análise situacional referente ao PPS Bom Retiro. Foi destacado que a região passou por grande expansão imobiliária, com diversos condomínios novos, o que tem elevado significativamente a demanda por serviços de saúde. A equipe técnica informou que, embora o Plano não traga menção específica ao Bom Retiro, a necessidade de adequação do número de usuários por equipe é reconhecida em todas as unidades do município, visto que a maioria já está com suas equipes acima da capacidade recomendada pelo Ministério da Saúde. Esclareceu-se que a transição das equipes de Atenção Primária para Estratégia Saúde da Família (ESF) está prevista no planejamento, visto que as equipes ESF possuem maior capacidade de cobertura populacional. Essa mudança é considerada uma alternativa estrutural para melhorar a proporção de usuários por equipe e adequar o atendimento nas regiões mais sobrecarregadas, como o Bom Retiro. Foi registrado que, atualmente, o município conta com quatro equipes de saúde em funcionamento, além de uma equipe no Parque Portugal, que consegue manter acompanhamento adequado dentro do território. Destacou-se, porém, que o dimensionamento das equipes permanece um desafio, sobretudo nas áreas de maior crescimento populacional. Em seguida, foi feita uma observação recorrente do ponto de vista dos trabalhadores da saúde: a forte dependência do município ao CISMETRO, especialmente para suprir necessidades de Recursos Humanos. Relatou-se que, apesar das convocações realizadas, há grande resistência dos candidatos em assumir os cargos efetivos, prolongando os prazos legais e resultando na necessidade contínua de utilização de médicos contratados em caráter emergencial. Foi comentado que esse cenário também pode afetar outras áreas, possivelmente inclusive a saúde mental, e que a situação torna o processo de reposição de profissionais mais lento e burocrático, repercutindo na organização técnica das equipes.

Esclarecimentos sobre a meta de Saúde Mental – Supervisões Clínicas e Institucionais: Foi esclarecido que o texto apresentado durante a leitura das metas corresponde apenas ao resumo. Ao consultar a ficha completa de cada meta, observa-se que a meta referente à Saúde Mental detalha a previsão de carga horária específica para a realização das supervisões clínicas e institucionais, conforme explicou a conselheira Marailza, coordenadora da Saúde Mental e destacou que a Saúde Mental necessita de dois tipos de supervisão: Supervisão Institucional – voltada para capacitar os trabalhadores da própria rede de saúde mental e também orientar as equipes da Atenção Básica que atendem usuários com transtornos mentais. Tem caráter formativo e organizacional. Supervisão Clínica – destinada ao acompanhamento dos casos graves e complexos, nos quais a equipe necessita de apoio técnico para definir a melhor condução terapêutica e estratégias de manejo. É essencial para qualificar o cuidado e garantir segurança e continuidade no tratamento. Registrou-se que ambas as supervisões são fundamentais para o aprimoramento das equipes e para a qualidade do atendimento prestado aos usuários. Considerações sobre a importância das supervisões na Saúde Mental: A Marailza reforçou que, mesmo sendo profissionais especializados, muitas vezes as equipes da Saúde Mental se deparam com casos extremamente graves e complexos, que geram dúvidas sobre a melhor forma de condução. Relatou que há situações com diversos episódios de reincidência, em que o manejo torna-se ainda mais difícil, demonstrando a necessidade de suporte técnico contínuo. Destacou que as supervisões clínicas e institucionais foram conquistadas justamente para fortalecer o trabalho das equipes.

Foi registrado que alguns participantes manifestaram dificuldades em acompanhar todo o conteúdo apresentado. Foi destacado que o resumo das metas, apesar de necessário para a reunião, não permite uma visão completa do Plano, que possui mais de 270 páginas, além do Relatório da Conferência, igualmente extenso e fundamental para o entendimento global. A equipe técnica reforçou que as metas representam apenas uma parte do Plano e que o trabalho futuro do Conselho envolve acompanhar sua execução, analisar o que está sendo cumprido e cobrar o que for necessário. Ressaltou-se que, embora o documento seja complexo, seu conhecimento é essencial para o exercício do controle social. Em seguida, o presidente registrou, ainda, uma reflexão sobre o papel do cidadão: compreender minimamente o Plano Municipal de Saúde e participar do debate não é obrigação apenas dos profissionais ou gestores, mas um compromisso de qualquer pessoa que se preocupa com a cidade. Destacou-se que muitos moradores desconhecem conceitos básicos da política de saúde, o que reforça a importância da participação ativa e da busca por informação. Destacou-se que o Conselho existe justamente para acolher questionamentos, orientar e promover o debate, pois o espaço é público e pertence ao povo. Ressaltou-se que os cidadãos devem sentir-se convidados a comparecer, participar, questionar e contribuir para a construção de soluções. Foi comentado também que, quando surgem dúvidas ou situações relacionadas a serviços de saúde, como a Santa Casa, o caminho mais efetivo é buscar diálogo com os responsáveis e com o Conselho, e não recorrer imediatamente a conflitos, reclamações agressivas ou ações judiciais. O entendimento coletivo e a busca de consenso foram reforçados como os meios mais adequados para resolver problemas e melhorar o sistema de saúde.

Discussão sobre a relação entre a Conferência Municipal de Saúde e o Plano Municipal de Saúde: Foi questionado se o Plano Municipal de Saúde foi elaborado com base nas diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Saúde. A Secretaria explicou que sim: a Conferência fornece as diretrizes gerais, que orientam a construção do

plano. Embora alguns pontos específicos como itens relacionados à Vigilância em Saúde ou questões internas, como manutenção de veículos, sejam definidos tecnicamente pela própria Secretaria, o eixo central do plano segue as prioridades apontadas pela Conferência. Destacou-se que o relatório da Conferência enfatiza principalmente a Atenção Básica, que também é o foco da Secretaria de Saúde, além da ampliação do acesso e da melhoria do atendimento em diversos serviços. Foi lembrado que algumas discussões surgiram na própria Conferência, inclusive sobre o Plano Municipal, e que vários elementos propostos já constam na versão atual. A Secretaria reforçou que o Plano Municipal de Saúde não é um documento estático: ele pode ser modificado a qualquer momento, para corrigir questões identificadas posteriormente ou incluir novas metas. Exemplos foram citados, como a necessidade de alteração do plano anterior para adequação às ações de enfrentamento da COVID-19. Também foi informado que o Ministério da Saúde exige a vinculação das emendas parlamentares a metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde. Assim, toda nova emenda recebida deve estar associada a uma meta específica, que passa a ser acompanhada e monitorada.

Esclareceu que quando chega uma emenda muito específica para a qual não existe meta prevista no Plano Municipal de Saúde, é necessário reabrir o plano, criar a meta, definir indicadores e elaborar toda a ficha técnica correspondente. Da mesma forma, se durante o quadriênio for identificado que alguma meta está incoerente ou desatualizada, o plano pode ser revisado e ajustado, lembrando que ele já passa por revisão anual por meio do PAS (Plano Anual de Saúde) e da prestação de contas (RAG). O plano é quadrienal, mas as metas podem ser adequadas anualmente no PAS. Por exemplo: se para 2027 foi prevista uma meta de 30%, mas em 2026 percebeu-se que esse valor não é alcançável, pode-se ajustar para 25%. O inverso também é possível: ampliar a meta, se houver condições. O PAS define quais ações serão realizadas naquele ano para atingir as metas já aprovadas no Plano Municipal de Saúde. Se alguma demanda da conferência ou de outra instância não estiver contemplada, ela pode ser incorporada, desde que se encaixe nos objetivos e na estrutura do plano. Muitas ações, como campanhas específicas podem ser incluídas sem problema. É importante lembrar que o município precisa seguir as normas do Ministério da Saúde, especialmente porque a apresentação de dados e metas é necessária para habilitações e recebimento de recursos federais. As áreas técnicas são responsáveis por detalhar estratégias e ações no PAS, enquanto o Plano Municipal de Saúde traz uma visão mais geral. Por fim, toda política de saúde depende de financiamento. Não é possível criar novas ações sem previsão orçamentária. Durante a pandemia de COVID-19, por exemplo, o Plano Municipal de Saúde teve de ser alterado para recepcionar os recursos estaduais e federais recebidos, incluindo ajustes na LOA e na programação anual. Por isso, a análise financeira é parte essencial do processo de planejamento em saúde.

Em seguida, o presidente colocou em votação o Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2029, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a reunião, eu, Sandra Alves Rodrigues, Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde, redigi a presente ata, que após lida e aprovada na 472ª Reunião Plenária Ordinária, sob o novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e será registrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

Francisco Antonio Marmo
Presidente

Clarissa Faria Pedroso
1ª Secretária

PORTARIA CMS Nº 01/2026 De 26 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão de Acompanhamento dos Contratos, Convênios, Consórcios e Planos Operativos Anuais de Trabalho das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em deliberação ocorrida na 472ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.491, de 17 de agosto de 2023, que estabelece as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, especialmente quanto às ações de fiscalização, controle social e acompanhamento da execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle social sobre os instrumentos de contratualização firmados pelo Município com entidades prestadoras de serviços de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à constituição da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e composta a Comissão de Acompanhamento dos Contratos, Convênios, Consórcios e Planos Operativos Anuais de Trabalho das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, com a seguinte composição:

- I – Representantes dos Usuários do SUS:
 - a) Dulcinéia Aparecida da Silva;
 - b) Márcia Bernardes de Souza Bueno;
 - c) Willians Robert Fernandes da Silva;
 - d) Cristiane Farias dos Santos.
- II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
 - a) Maria de Fátima Santos;
 - b) Thabata Tonhatti Pozza.
- III – Representantes do Poder Executivo:
 - a) Paulo Henrique Speglich;
 - b) André Luiz Rosa.

Art. 2º A Comissão terá caráter permanente, consultivo e fiscalizador, competindo-lhe acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre a execução dos contratos, convênios, consórcios e planos operativos anuais de trabalho firmados pelas entidades prestadoras de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Valinhos.

Art. 3º Os membros designados nesta Portaria tomarão posse automaticamente, devendo eleger, em sua primeira reunião, o Coordenador e o Relator da Comissão.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do

Conselho Municipal de Saúde, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 26 de janeiro de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos

Homologo a presente Portaria CMS nº 01/2026, de 26 de janeiro de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026 De 26 de Janeiro de 2026

“Aprova o Relatório das ‘Contas da Saúde’ do mês de NOVEMBRO de 2025, do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica.”

O Conselho Municipal da Saúde, na 472ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 26 DE JANEIRO DE 2026, em conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas por lei, incluindo a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo e análises feitas nas Contas do Fundo Municipal de Saúde;
- a apresentação, pela Comissão Fiscal, do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de novembro de 2025, com parecer favorável à aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório das “Contas da Saúde” referente ao mês de novembro de 2025, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos/SP, 26 de janeiro de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 26 de janeiro de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2026 De 26 de Janeiro de 2026

“Aprova o Relatório das ‘Contas da Saúde’ do mês de DEZEMBRO de 2025, do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica.”

O Conselho Municipal da Saúde, na 472ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 26 DE JANEIRO DE 2026, em conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas por lei, incluindo a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo e análises feitas nas Contas do Fundo Municipal de Saúde;
- a apresentação, pela Comissão Fiscal, do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de dezembro de 2025, com parecer favorável à aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório das “Contas da Saúde” referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos/SP, 26 de janeiro de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 26 de janeiro de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026 De 28 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026.”

O Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- I – o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- II – as competências do Conselho Municipal de Saúde quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde;

III – a apreciação e aprovação da matéria durante a 26ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do Município de Valinhos/SP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos/SP, 28 de janeiro de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 28 de janeiro de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA TERCEIRA (3ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTER - CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE 23/01/2026. Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, atendendo à convocação de 23 de dezembro de 2025, reuniram-se os membros eleitos e nomeados do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, às 08h30, na Casa dos Conselhos, para deliberação da ordem do dia programada com a presença dos seguintes membros: Ri-cardo Henrique Bonifácio, titular, representando o segmento Poder Público; Nayara Dias Scrimin (participação on-line), titular, representando a ETEC Jundiá - Extensão Valinhos, segmento Trabalhadores e Elisiane Michele Juliatto Valencio, titular, repre-sentando a ACIV - Associação Comercial e Industrial de Valinhos, segmento Empre-gadores. Participaram como ouvintes os indicados como conselheiros, aguardando publicação em decreto: Bruna Cristina Scudilio (em substituição a conselheira titular, pelo CAPV – Circulo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, segmento Trabalhadores), Helena Leonor Cofre Bravo (participação on-line, em substituição ao conselheiro titu-lar, pela AEVAL – Associação dos Empresários de Valinhos, segmento Empregado-res), Marcelo Vieira e Luciana Maria Liboni Passos (em substituição aos suplentes, representando o Poder Público). Em primeira chamada às 08h30 e em segunda cha-mada às 08h50 apontou-se a presença de 03 (três) membros do COMTER. Constatada a insuficiência de quórum mínimo de 2/3 dos membros, e na impossibilidade de delibe-ração da ordem do dia, propôs-se a reconvocação da reunião extraordinária, o que foi aprovado por unanimidade dos pre-sentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Ricardo Henrique Bonifácio, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Valinhos, 23 de janeiro de 2026.

Ricardo Henrique Bonifácio
Secretário-Executivo

CONVOCAÇÃO

Os conselheiros que esta subscrevem CONVOCAM a 4ª Reunião Extraor-dinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, que será realizada no dia 27/02/2026, sexta-feira, às 09h00, de forma online, pelo Google Meet, com tole-rância de 20 minutos para início da reunião. O link de acesso será disponibilizado 10 minutos antes do início da reunião. A participação de ouvintes e interessados, sem direito a voto, ocorrerá mediante solicitação prévia do link, por meio do WhatsApp da Casa dos Conselhos, pelo número (19) 3859-9191.

PAUTA

I - ORDEM DO DIA:

- 1. Apresentação dos Conselheiros;
- 2. Eleição da Presidência;
- 3. Informe sobre a indicação da Secretaria-Executiva;
- 4. Deliberação sobre o Calendário de Reuniões;
- 5. Assuntos Diversos.

Valinhos, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Henrique Almeida Diniz
Conselheiro

Ricardo Henrique Bonifácio
Conselheiro

Silvia Regina Floriano Martins
Conselheira

DAEV S.A.

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Circulo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
CNPJ: 44.635.662/0001-03
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, com fundamento legal no 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

processo administrativo nº 841/2022
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Matryx Indústria e Comércio de Insumos para Tratamento de Água Ltda.
CNPJ: 05.658.506/0001-06
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 71, Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 1836/2024 – pregão eletrônico nº 36/2024
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: General Chemical Comércio e Derivados Ltda.
CNPJ: 05.860.142/0001-42
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 71, Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 1836/2024 – pregão eletrônico nº 36/2024
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento legal art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

processo administrativo nº 868/2022
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: SNF Brasil Comercial Química Ltda.
CNPJ: 00.934.286/0001-82
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 71, Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 1824/2024 – pregão eletrônico nº 35/2024
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Ordep Produtos Saneantes Ltda.
CNPJ: 43.890.354/0001-61
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 71, Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 1824/2024 – pregão eletrônico nº 35/2024
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Corpus Saneamento e Obras Ltda.
CNPJ: 31.733.363/0008-36
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento legal art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de compras nº 2159/2021 – concorrência nº 03/2021
Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: 30.293.142 Cláudio Antonio de Camargo Castanheira
CNPJ: 30.293.142/0001-55
Objeto: Realiza acréscimo no valor de R\$ 1.700,00, o que equivale a 24,98% do valor inicial do contrato, fundamento art. 124, I, art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de compras nº 272/2024 – dispensa eletrônica nº 12/2024
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026

Termo de Contrato nº 01/2026
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: VCP Locação de Máquinas e Café Ltda.
CNPJ: 26.119.006/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de máquinas de café automáticas e semiautomáticas (inclusos insumos), com fornecimento dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários e suporte técnico.

Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 58.940,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Processo de compras nº 1423/25 – dispensa de licitação nº 270/25
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026

Termo de Contrato nº 02/2026
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Caldas Química Industria e Comércio Ltda.
CNPJ: 01.591.897/0001-38
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cloreto de polialumínio ferroso, utilizado no tratamento de água potável destinada ao abasteci-mento público (cota ampla).

Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Processo de compras nº 1946/2025 – pregão eletrônico nº 51/2025
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026

Termo de Contrato nº 03/2026
Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Ambeq Produtos Químicos Ltda. EPP

CNPJ: 15.159.173/0001-24

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cloro de polialumínio ferroso, utilizado no tratamento de água potável destinada ao abastecimento público (cota ME/EPP).

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Processo de compras nº 1946/2025 – pregão eletrônico nº 51/2025

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Verdebiano Engenharia Ltda.

CNPJ: 03.992.945/0001-25

Objeto: Realiza acréscimo de R\$ 257.600,00, o que equivale a 23% do valor inicial do contrato, fundamento art. 81, II e §1º, Lei Federal nº 13.303/2016, e art. 144, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 67/2025 – pregão eletrônico nº 02/2025

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026

Unidade de Licitações e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 49/2025 - republicado

Processo de Compras nº 1432/2025

Data/Hora encerramento: 26/02/2026 às 09h30min.

Objeto: Contratação de instituição financeira para receber os créditos dos vencimentos dos empregados do DAEV S.A., em caráter de exclusividade, conforme Edital.

Edital disponível no site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, ou consultar a cópia impressa na R. Orozimbo Maia, 1054 V.L. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Engº Luiz Mayr Neto
Diretoria Presidente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV composto pelo DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 001/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026) às 14h00, na sede do Instituto de Previdência, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, nos moldes da Lei Municipal nº 4.877/2013, que disciplina a composição do Conselho, Decreto nº 12.032/2024 e alterações posteriores, conduzida pela Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco e secretariada pela Conselheira Titular Bruna Pimentel Cilentto, na presença dos seguintes Conselheiros: Rebeca Leardini Quijada, Marco Aurélio Padilha Junior e Valeria de Fátima Bertagnoli e a conselheira suplente Clarissa Faria Pedrosa. Justificativas de Ausências: A Vice-Presidente Alexssandra Rosa e conselheira suplente, Thelma Cristina Coleta Alves justificaram ausência, em razão de gozo de férias. O Conselheiro suplente Alex Costa justificou ausência, em razão de reunião de trabalho agendada para o mesmo horário. Iniciaram-se os trabalhos, com a seguinte pauta de discussão. Tópico 1 – Retificação da Política de Investimentos de 2026; Tópico 2 - Relatório Analítico de Investimentos de dezembro de 2025, produzido pela consultoria Mais Valia Consultoria e Educação e Balanete Financeiro de dezembro de 2025, Tópico 3 – Aprovação da Ata Conjunta da Reunião Extraordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal nº 001/2026, de 13 de janeiro de 2026. Tópico 1 – O Diretor do Departamento Financeiro do Valiprev, José Natal Capovilla Júnior explanou sobre a necessidade de adequação da Política de Investimentos de 2026, tendo em vista o conteúdo da Resolução CMN nº 5272/2025, que limitou os investimentos de RPPS que estão fora do nível III do Pró-gestão. Assim, será necessário adequar alguns investimentos a nova política e ao nível II a que, por enquanto está enquadrado o VALIPREV. Ressaltou que a carteira do instituto é conservadora e será mantida dessa forma. Contudo, será necessária a migração de alguns fundos que não se enquadram na nova normativa, para renda fixa. Após, discussão, colocada em votação, o texto da Retificação da Política de Investimentos de 2026 foi aprovada por unanimidade. Tópico 2 - A Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco, pediu que a conselheira e membro do Comitê de Investimentos Rebeca Leardini Quijada, explanasse sobre o demonstrativo de investimentos e o balanete financeiro de dezembro de 2025 e esta expôs que uma prioridade é liquidar o Brazilian Care 11 (fundo do cemitério), administrado pelo Banco Master. E que estão verificando com a consultoria Mais Valia, como será a forma dessa liquidação, de modo a amenizar as perdas. De qualquer forma reiterou que a carteira do Valiprev é majoritariamente conservadora, e eventuais perdas com tal liquidação não trarão grande impacto à carteira. Também disse que 2 fundos do exterior (BB Global Select e Safra BDR Consumo) foram desenquadrados e aplicados no Fundo BDR Negaivos. Que somente 3% da carteira tem investimento em fundos no exterior e que estes já estão sendo revertidos, para fundos de renda fixa e títulos públicos, que é o que está rendendo no momento. Ressaltou que o Valiprev está 125,66% acima da meta, ou seja, está com folga e sem risco, mas reforçou que a política tem que estar com a adequação até 31/01/2026. Colocada em votação, a retificação da Política de Investimentos de 2026 foi aprovada por unanimidade. Tópico 3 – A Ata Conjunta da Reunião Extraordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal nº 001/2026, de 13 de janeiro de 2026 foi lida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, a Secretária Bruna Pimentel Cilentto lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes e publicada na Imprensa Oficial.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente

BRUNA PIMENTEL CILENTO
Secretária

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Conselheiro

VALÉRIA DE FÁTIMA BERTAGNOLI
Conselheira

REBECA LEARDINI QUIJADA
Conselheira

CLARISSA FARIA PEDROSO
Conselheiro Suplente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA - 26 DE JANEIRO DE 2026

Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e Vagner Alves de Souza.

ORDEM DO DIA

Projetos aprovados:

- Projeto de Lei nº 13/26, que autoriza a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica. Autoria da Mesa Diretora.

- Projeto de Resolução nº 01/26, que altera o § 1º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”. Autoria da Mesa Diretora.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Circular nº 03/2026/DLE/P

Assunto: Pauta da 1ª Sessão Ordinária de 2026 - 03/02/2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no dia 03 de fevereiro de 2026, às 18:30 horas, está assim constituída:

- Projeto de Lei nº 214/2025, que dispõe sobre a organização e a execução anual da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio — Setembro Amarelo, em complementação à Lei nº 5.555/2017, e dá outras providências, de autoria dos vereadores Simone Bellini, Rodrigo Popó, Israel Scupenaro e Kiko Beloni.
- Projeto de Lei nº 220/2025, que dispõe sobre a reserva de horário denominada 'Hora do Silêncio' nos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres no Município de Valinhos, de autoria do vereador Veiga.
- Projeto de Lei nº 234/2025, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Acompanhamento Digital do Idoso – “Conecta 60+” no Município e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Bellini.
- Projeto de Lei nº 238/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades de prestar orientações para primeiros socorros, em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e asfixia, e para prevenção de morte súbita de recém-nascidos, de autoria dos vereadores Jairo Passos, Roberson Salame e Kiko Beloni.
- Projeto de Lei nº 250/2025, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Bellini.
- Projeto de Lei nº 260/2025, que institui o Programa Municipal Jardins de Chuva no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Mônica Morandi.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

7. Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 32/2025, que institui, no âmbito do Município de Valinhos, o “Dia Municipal das Religiões” e dá outras providências, de autoria do vereador Rafa Marques.
8. Moção nº 296/2025, de Louvor ao senhor Dr. Leandro Conte Facio em reconhecimento à sua relevante trajetória pessoal, profissional e contribuição para o desenvolvimento social e econômico de nosso Município, de autoria do vereador Veiga.

Na oportunidade, segue em anexo calendário de sessões previstas para o ano.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CALENDÁRIO DE SESSÕES DO 2º ANO DA 18ª LEGISLATURA - 2026

1º SEMESTRE					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECESSO	03 (1ª ord.)	03 (4ª ord.)	07 (9ª ord.)	05 (12ª ord.)	02 (16ª ord.)
	10 (2ª ord.)	10 (5ª ord.)	14 (10ª ord.)	12 (13ª ord.)	09 (17ª ord.)
	17 - Feriado*	17 (6ª ord.)	21 - Feriado*	19 (14ª ord.)	16 (18ª ord.)
	24 (3ª ord.)	24 (7ª ord.)	28 (11ª ord.)	26 (15ª ord.)	23 (19ª ord.)
		31 (8ª ord.)			30 (20ª ord.)
2º SEMESTRE					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECESSO	04 (21ª ord.)	01 (25ª ord.)	06 (30ª ord.)	03 (34ª ord.)	01 (38ª ord.)
	11 (22ª ord.)	08 (26ª ord.)	13 (31ª ord.)	10 (35ª ord.)	08 (39ª ord.)
	18 (23ª ord.)	15 (27ª ord.)	20 (32ª ord.)	17 (36ª ord.)	09 (Especial)*
	25 (24ª ord.)	22 (28ª ord.)	27 (33ª ord.)	24 (37ª ord.)	15 (40ª ord.)
		29 (29ª ord.)			RECESSO

* 09/12 - Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o biênio 2027/2028

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios



MUNICÍPIO DE VALINHOS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2025

DESPESAS EXECUTADAS (12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
R\$ 100														
DESPESA COM PESSOAL														
01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ELABORADO 12 MESES)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais														
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Receitas Vinculadas														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, de bancada e remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (V)														
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)														
VALOR														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														

FONTE: Dados da Contabilidade Pública extraídos do Sistema Smapap Informática Ltda.

NOTA:

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo de Oliveira Pereira
Diretor Financeiro

Ivone Ap. Frizarin Alves
Contadora CRC Nº 1SP218858/O-3

Felipe de Andrade B. dos S. Lima
Controlador Interno

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios



MUNICÍPIO DE VALINHOS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.383.564,69	49.789,63	411.929,41	33.452,83	561.921,98	0,00	2.326.470,84	2.326.470,84	0,00
Recursos Ordinários	3.383.564,69	49.789,63	411.929,41	33.452,83	561.921,98	0,00	2.326.470,84	2.326.470,84	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.383.564,69	49.789,63	411.929,41	33.452,83	561.921,98	0,00	2.326.470,84	2.326.470,84	0,00

FONTE: Dados da Contabilidade Pública extraídos do Sistema Smarapd Informática Ltda.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo de Oliveira Pereira
Diretor Financeiro

Ivone Ap. Frizarin Alves
Contadora CRC Nº ISP218858/O-4

Felipe de Andrade B. dos S. Lima
Controlador Interno

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município



MUNICÍPIO DE VALINHOS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		995.788.675,80	
Receita Corrente líquida Ajustada		989.002.916,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		20.953.302,43	2,12%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=		59.340.175,01	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=		56.373.166,26	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=		53.406.157,51	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.326.470,84	2.326.470,84

FONTE: Dados da Contabilidade Pública extraídos do Sistema Smarapd Informática Ltda.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo de Oliveira Pereira
Diretor Financeiro

Ivone Ap. Frizarin Alves
Contadora CRC Nº ISP218858/O-4

Felipe de Andrade B. dos S. Lima
Controlador Interno

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente